



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00004/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 10:00 HORAS
LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX, AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX - PB, CNPJ N° 08.924.581/0001-60
INFORMAÇÕES: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (HTTPS://WWW.BAYEUX.PB.GOV.BR/LICITACOES) OU POR E-MAIL (LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2020 – PMBEX

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**, torna público que, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação no DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 10:00 HORAS, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX**, em Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, no endereço anteriormente mencionado, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município, objetivando a execução de obra descrita no item 2 deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O recebimento dos Envelopes “01”, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes “02”, contendo a Proposta de Preço dar-se-á **impreterivelmente** no DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 10:00 HORAS, na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, no endereço anteriormente indicado.

1.3. A abertura dos Envelopes “01”, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido **impreterivelmente** no DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 10:00 HORAS.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo deste Edital**, segundo discriminação abaixo que fazem parte integrante do presente edital.

3. O VALOR ORÇADO E O PREÇO MÁXIMO

3.1. O Valor Orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou **ORÇAMENTO BASE** é de **R\$ 1.045.033,86 (UM MILHÃO QUARENTA E CINCO MIL TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. Este valor orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** será considerado para efeito de Classificação da Proposta e avaliação da inexequibilidade da Proposta, inclusive os custos diretos e o B.D.I. – Bonificação e Despesas Indiretas, conforme a **PLANILHA DE VALOR ORÇADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – ANEXO** a este Edital.

3.2. O preço máximo global da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** para efeito de Classificação da Proposta será definido por lote. As propostas que apresentarem **PREÇOS UNITÁRIOS** e **PREÇO GLOBAL SUPERIORES** ao **ORÇAMENTO BASE** fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** serão **DESCLASSIFICADAS**, bem como, as propostas que apresentarem preços unitários manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes para a execução do objeto desta Licitação serão os seguintes:

**4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.012 –
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DEMTRAN 15.451.3042.1141 –
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA 2.07 – SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA 15.451.3036.1026 – PAVIMENTAÇÃO, TERRAP. E DRENAGEM
DO SIST. VIÁRIO MUNICIPAL**

5. AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO

5.1. Os interessados em adquirir cópia do Edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux ou, em caso de não conseguir, poderá ser adquirido através do endereço eletrônico da CPL: LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas regularmente estabelecidas no País.
- 6.2. A Empresa interessada em participar desta licitação apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser entregues nos respectivos envelopes.
- 6.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 6.4.1. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 6.4.2. Em Consórcio ou Coligação de Firms, conforme justificativa acostada aos autos, nos termos dos Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e nº 1.102/2009;
- 6.4.3. Que estejam suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, com a Administração Pública Estadual e com a Administração Pública Federal;
- 6.4.3.1. No caso da penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada com base no art. 7º da Lei 10.520/2002 fica proibido à participação do licitante que tenha sofrido a referida sanção apenas por alguns dos órgãos ou entes da Administração Direta ou indireta do Município de Bayeux.
- 6.4.4. Que estejam incluídas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da Controladoria Geral da União – CGU “<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>”.
- 6.4.5. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, quais sejam:
- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- § 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

6.4.6. Que não estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade.

7. DO CADASTRAMENTO

7.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, com prazo de validade em vigor, compatível com o objeto deste certame, bem como certidões atualizadas como substitutivo dos documentos exigidos nos itens 10.2.1., 10.2.2., 10.2.3., a, b, c, d, deste Edital.

7.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da Comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, Cartão CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do FGTS, Conjunta da Receita Federal, e das Fazendas do Estado, do Município e trabalhista, prova de inscrição ou registro no CREA, bem como os documentos de qualificação econômica financeira relativos ao item 10.2.3., a, b, c, d, deste Edital.

Parágrafo único: Na hipótese de apresentação do CADASTRO com documento com validade vencida, o licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, documento(s) válido(s) que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, consoante o Art. 43, §1º da Lei Complementar nº123/2006.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o Diretor, Sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de **procuração**, com firma reconhecida em Cartório.

8.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

8.3. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 8.4. e 8.5. Abaixo, os quais serão analisados pela comissão antes do início da sessão de abertura.

8.4. Quando o representante for Diretor ou Sócio com poderes de Gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada do Contrato Social ou Ata de Assembleia Geral da empresa licitante e da Carteira de Identidade, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

8.5. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de Procuração, deverá entregar à Comissão cópia autenticada dos documentos referidos nos subitens 8.3 e 8.4, bem como do instrumento particular de Procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da Procuração estar devidamente identificado.

8.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos nos subitens 8.3, 8.4 e 8.5. Não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “01” E “02”

9.1. Os envelopes “01” e “02”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, contendo na face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX
ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX
ENVELOPE “02” – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ

9.2. Os envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta comercial) devem estar identificados com os dizeres do subitem 9.1. Devendo os mesmos estarem lacrados, sob pena de não recebimento por parte da Comissão Permanente de Licitação.

10. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

10.1. O envelope “01”, contendo a documentação relativa à habilitação **jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal** deverá ser apresentado devidamente fechado e endereçado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX
ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ

10.1.1. Todos os volumes incluídos no envelope, em via única, deverão ser apresentados em formato A-4, encadernados, **com todas as folhas numeradas**, em ordem crescente, em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **rubricadas pelo representante legal** ou procurador legalmente constituído, apresentado ao início um índice e no final um termo de encerramento que também deverá ser assinado, indicando o número de folhas, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.2. Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará a substituição ou anexação de qualquer documento por parte das licitantes, salvo os esclarecimentos que forem eventualmente solicitados pela mesma, de acordo com § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Para habilitar-se, o Licitante deverá APRESENTAR no Envelope “01” (Habilitação) os seguintes documentos:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais, se houver, ou última alteração consolidada, se houver;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitida com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Balanço do último **Exercício Financeiro** da empresa licitante, transcrito e devidamente registrado na Junta Comercial, apresentado na forma da Lei, ou seja, mediante publicação do diário oficial, em jornal ou por registro ou autenticação de cópia ou fotocópia do original ou do livro diário do domicílio da licitante que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas. O Balanço deverá ser apresentado **de acordo com a Lei Federal nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007 e a Resolução CFC nº 1.255/09, com as seguintes demonstrações contábeis:**

1. **Termo de abertura e de encerramento** com a devida Chancela da Junta Comercial;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. Demonstração do Resultado do Exercício – **DRE**;
3. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – **DLPA** ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - **DMPL**;
4. **Notas explicativas** das Demonstrações Contábeis;

a.1) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada à transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED);

b) Relatório descritivo e demonstrativo do Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade indicando a boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, após a análise dos indicadores Financeiros e Econômicos extraídos do último balanço do Exercício Financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descritos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ILC igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: ILG igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: ISG superior a 1,0 (um vírgula zero)

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

(*Os índices exigidos neste Edital foram estabelecidos com base na IN/MARE n° 05/95.)

b.1) A exigência acima descrita, justifica-se pelo fato da necessidade de averiguar a saúde financeira da licitante no tocante a capacidade de pagamento de seus compromissos seja de curto ou longo prazo possibilitando que o Município possa ter um diagnóstico das condições financeiras da empresa, dando-lhe maior segurança na contratação.

c) Comprovação de **REGULARIDADE PROFISSIONAL** emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, conforme Resolução CFC n° 560/83 do Profissional da Contabilidade legalmente habilitado, responsável pelo Balanço e Demonstrações Contábeis.

d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou liquidação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica. Caso não conste outro prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 30 (trinta) dias antes da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital. Caso a referida certidão não abranja Processo Judicial Eletrônico, quando já implantados na Comarca da sede da licitante, deverá ser apresentada também certidão negativa desses processos.

e) **GARANTIA DE PROPOSTA** nos termos do Inciso III do art. 31 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1° do art. 56 da Lei Federal n°



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.666/93 e suas alterações, deverá ser efetivada no valor equivalente à 1% (um por cento) do preço base desde que atendidas as resoluções do Tesouro Nacional. Caso seja fornecido seguro garantia ou carta de fiança bancária para garantia de participação na licitação, qualquer uma delas deverá ser válida por pelo menos **30 (trinta) dias** além da validade da proposta e revalidada na mesma condição pela prorrogação que porventura houver.

f) A garantia em dinheiro poderá ser realizada através de transferência identificada de fundos (DOC ou TED) ou depósito, realizado pela licitante para a Conta Bancária de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA Nº 1911 E CONTA CORRENTE Nº 006.015-3.

g) A comprovação da realização da garantia será realizada através da apresentação da cópia da apólice ou original do comprovante de transferência/depósito bancário, que deverá constar no envelope dos documentos de habilitação da Licitante.

h) A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até **10 (dez) dias contados a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso da **interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.****

i) A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

10.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.2.4.1. Certidão de Registro do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU, conforme Inciso I do Art. 30 da Lei 8.666/93 combinado com o Art. 69 da Lei 5.194/66, da sede da licitante, da empresa e seus responsáveis técnicos. Sendo a sede da empresa de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão de registro ou visto do CREA ou CAU/PB no ato da assinatura do contrato.

10.2.5. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

10.2.5.1. Comprovação de que possui em seu quadro, até a data da recepção dos envelopes, Profissional, detentor de Atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou CAU, para execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de engenharia e descritos a seguir, de acordo com a justificativa para qualificação técnica apresentada, constante dos autos:

a) PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA.

10.2.5.2. A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

10.2.6. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

10.2.6.1. Apresentação de atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante conforme preceitua o §1º do Art. 30 da Lei



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.666/93, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico emitida pelo CREA ou CAU por execução dos serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia descritos a seguir, de acordo com a justificativa para qualificação técnica operacional apresentada pela Secretaria Demandante, constante dos autos:

a) PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA $\geq 3.968,98$ m².

10.2.7. DECLARAÇÕES

a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá nos serviços um **Engenheiro Civil** corresponsável na gerência dos serviços, na qual serão indicados o nome e o número da inscrição do mesmo junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação, devendo o referido Engenheiro assinar em conjunto concordando com a sua indicação (**ANEXO VII**).

b) Declaração, assinada pelo representante legal da licitante e/ou Responsável técnico, contendo assinatura e carimbo de profissional indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, de que efetuou visita técnica aos locais onde serão realizadas as obras, conforme modelo do **ANEXO VIII** deste edital. A visita aos locais das obras deverá ser programada junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** devendo ser efetuada, obrigatoriamente até 24 horas antes a data de abertura da licitação.

b.1) Caso a licitante não queira ou não possa participar de visita técnica, deverá apresentar em substituição a declaração de visita técnica uma Declaração de não visita técnica, assinada pelo representante legal e Responsável técnico, conforme consta no **ANEXO IX**.

c) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução dos serviços de competência reconhecida (**ANEXO XIII**).

d) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (**ANEXO XIV**).

e) Declaração de que não existe fato impeditivo para habilitação da licitante no presente processo licitatório, devidamente assinada pelo Representante legal da licitante (**ANEXO III**).

f) Declaração, assinada pela representante legal do proponente, de não possuir menores de idade no quadro da empresa (**ANEXO IV**).

g) Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso se enquadre nessa situação anexando o comprovante do Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO, expedido pela Receita Federal ou Certidão expedida pela Junta Comercial. (Indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro) emitida no máximo até 12 (doze) meses antes da data da licitação para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 (**ANEXO XI**).

h) Declaração de que não incide nos impedimentos do art. 9º da Lei 8.666/93 (**ANEXO X**).

i) Declaração assinada pela representante legal da empresa de que assume todas as responsabilidades pela execução da obra (**ANEXO XII**).

j) Declaração assinada pelo engenheiro responsável pela execução da obra declarando que aceita ser o responsável técnico da empresa para a execução dos serviços objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução dos mesmos (**ANEXO XV**).

10.2.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ou publicação em órgão de imprensa oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão de Licitação.

10.2.9. Caso a autenticação seja feita por membro da Comissão Permanente de Licitação, os documentos serão apresentados **até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para a licitação**. Em nenhuma hipótese serão autenticados documentos após este prazo.

10.2.10. O **responsável técnico** que foi indicado no item 10.2.5.1 e que em conjunto **assinar as declarações** deverá ser o mesmo que foi indicado para atendimento as exigências, inclusas no subitem 10.2.7 deste Edital.

11. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. O Envelope “02” - Proposta Comercial - será apresentado devidamente fechado e assinado pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, endereçado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2020 – PMBEX
ENVELOPE “02” – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ

11.1.1. Todos os volumes incluídos no envelope deverão ser apresentados em formato A-4, devidamente encadernados, com todas as folhas numeradas em ordem crescente, em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas pelo representante legal ou procurador legalmente constituído, apresentado ao início um índice e no final um termo de encerramento, que também deverá ser assinado, indicando o número de folhas, conforme modelo do **ANEXO VI**.

11.2. Deverá conter ainda no Envelope “02” da Proposta Comercial, os seguintes documentos:

a) Proposta Comercial, exclusivamente na expressão monetária vigente no País, contendo ainda a qualificação do Licitante (Nome, Endereço, Telefone, Fax, Telex, etc.) e a Conta Bancária (Banco, Agência e N° da conta) devidamente **assinada** pelo Representante legal da licitante (**ANEXO I**).

Também deverá ser apresentada a composição de preços unitários de todos os itens das planilhas de orçamento, tanto impressa quanto em meio magnético, bem como o detalhamento dos encargos sociais e BDI das propostas comerciais (de acordo com a Súmula n° 258 – TCU), devidamente assinadas pelo Representante Legal ou por profissional habilitado.

b) Planilha de Quantitativos e Qualitativos preenchidos com seus respectivos custos unitários e globais, bem como a totalização por item e geral, conforme modelo fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, devidamente **assinada** pelo Representante legal da licitante (**ANEXO II**). Será obrigatória a apresentação desta planilha através de **meio magnético em CD (Planilha Excel)**. Na Planilha de Quantitativos e Preços preenchida pelo licitante **NÃO** deverá constar preço unitário para os itens com quantitativo igual a zero, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante que descumprir a presente determinação.

c) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, levando-se em consideração o prazo máximo de execução da obra que será de **120 (cento e vinte) dias**.

d) Composição detalhada da taxa de B.D.I. – Benefício de Despesas Indiretas **conforme modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (ANEXO II)** e de **Encargos Sociais conforme modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (ANEXO II)**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

utilizada nos preços unitários propostos, devidamente assinada pelo Engenheiro Responsável Técnico e pelo representante legal da licitante, obedecendo ao **Acórdão nº 2622/2013 – TCU Plenário**.

e) Declaração de que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de Materiais, Mão-de-Obra, Transporte **independentemente de percurso**, Carga e Descarga de Materiais, Leis Sociais, Tributos, Administração, Lucros e quaisquer outros Encargos que incidam sobre os serviços a executar, devidamente **assinada** pelo Representante legal.

f) Declaração, assinada pelo representante legal da licitante de que reconhece a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** o direito de promover ajustes, no plano de execução da obra, ao longo da realização da mesma, de forma a melhor compatibilizá-lo com o Cronograma Físico aprovado.

g) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela Execução dos Serviços objeto deste Edital, de **que iniciará os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviços, devidamente **assinada** pelo Representante legal da licitante.

11.3. Os documentos constantes alíneas “b”, “c” e “d” do **item 11, subitem 11.2.**, deverão ser apresentados contendo o nome do concorrente, identificação do Engenheiro Responsável Técnico com o número da carteira do CREA e assinatura do mesmo, conforme Lei Federal n.º 5.194 de 24.12.66. Como também a assinatura do representante legal da firma.

11.4. O **responsável técnico** que foi indicado no item 10.2.5., alínea “a” e que em conjunto **assinar as declarações** deve ser **o mesmo indicado para atendimento as exigências de habilitação, inclusive no subitem 10.2.3., alínea “b”, e deverá ser o mesmo para atender ao item 11.3. Deste Edital.**

11.5. Caso a Comissão Permanente de Licitação entenda necessário, será exigida da licitante vencedora a apresentação da composição dos preços unitários de todos os itens das planilhas de orçamento.

12. PROCEDIMENTO

12.1. No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação.

12.2. O Presidente, no horário previsto no Edital, sem qualquer tolerância, declara abertos os trabalhos e instalada a Sessão de Recepção dos Envelopes: “01” – HABILITAÇÃO E “02” – PROPOSTA COMERCIAL desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX**, fazendo registrar em Ata os nomes das empresas presentes.

12.3. Serão abertos os envelopes “01”, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

12.4. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **item 9** deste edital.

12.5. Os envelopes “02”, contendo a proposta comercial, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.6. Serão abertos os envelopes “02”, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.7. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 11** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.8. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no **item 13** deste edital.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Após a fase da HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos envelopes da Proposta Comercial. A primeira via de todos os documentos neles contidos serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

membros da Comissão Permanente de Licitação, ato este que deverá ser realizado perante a mesa que preside os trabalhos.

13.2. Depois da abertura dos envelopes Proposta Comercial, não mais caberá desclassificação de licitantes por motivo relacionado aos Documentos de Habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento da habilitação.

13.3. Chegando ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação de fato superveniente após o julgamento da habilitação, a mesma deverá diligenciar no sentido de esclarecer as questões suscitadas, encaminhando ao Setor Técnico Responsável seu relatório e conclusão para as devidas e cabíveis providências.

13.4. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, e não tenha preço global nem preço unitário superior ao do orçamento base fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, comportamento fundamentado no Art.40, Inciso X, da Legislação pertinente.

13.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

13.6. Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no **item 13** deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante da planilha;
- d) cotar valor global por lote manifestamente inexequível;
- e) cotar preço unitário divergente para o mesmo tipo de serviços.

13.7. Na hipótese da existência de erros materiais de soma e/ou multiplicação nas Propostas Comerciais é facultada à Comissão proceder à diligência junto à licitante para apuração dos Preços Globais, mantidos, porém os preços unitários constantes da Planilha de Quantitativos e Preços.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor global superior ao valor orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** como também apresentem preços unitários superiores aos orçados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou com preços unitários manifestamente inexequíveis.

15. PRAZOS

15.1. O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de **120 (cento e vinte)** dias corridos, a contar da data da emissão da ordem de serviços emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, vinculados ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização, a elaboração do Projeto Executivo e a execução das obras e serviços propriamente ditos.

15.2. O prazo do contrato objeto da presente licitação é de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos, a contar da data da emissão da ordem de serviços emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, vinculados ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização, a elaboração do Projeto Executivo e a execução das obras e serviços propriamente ditos.

15.2.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução de cada serviço solicitado em até **48 (quarenta e oito)** horas após a expedição da ordem de serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.3. Adjudicado o objeto da presente licitação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **05 (CINCO) dias**, contados a partir da data de convocação da empresa, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Os prazos de que tratam o **item 15.1.** poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

15.6. O prazo de validade da Proposta Comercial será de, no máximo, **60 (SESSENTA)** dias, contados a partir da data da recepção dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

16.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

16.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b) 10% (dez por cento), após, ultrapassado o prazo da alínea anterior.

16.3. As multas, a que se refere esta Cláusula, incidem sobre o valor do contrato, e serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.5.1. As multas serão propostas pela fiscalização e aplicadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**.

16.5.2. Nas reincidências, as multas terão seus valores duplicados.

16.6. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 15.4., reserva-se ao Órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando, em seguida, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, para as providências cabíveis.

16.7. A Segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial, observando-se o que trata a Cláusula Quinta da Minuta do Contrato, anexo deste Edital.

18. DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO

18.1. A execução dos serviços não previstos no Contrato inicial, sendo aditados, serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, um redutor**, no mesmo percentual encontrado entre o valor global por lote da proposta vencedora e o preço base incluso neste Edital.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será global, após a entrega definitiva do projeto, e será efetuado até 30 dias após a solicitação de pagamento, referente à medição previamente realizada pelo fiscal do serviço.

19.1.1. Os prazos acima estabelecidos poderão, excepcionalmente e a critério da Diretoria responsável pela fiscalização dos serviços, serem alterados desde que observados o interesse público.

19.2. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

19.2.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do **período de adimplemento de cada parcela**.

RETENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL (quando pertinente)

Parágrafo Primeiro: será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, da seguinte maneira: Após a execução da prestação do serviço, para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006;

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento.

19.3. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente, inclusive as de ordem municipal.

19.4. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

20. GARANTIA DO CONTRATO

20.1. Para a formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato de assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.2. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e quando apresentada sob a modalidade Título da Dívida Pública, somente serão aceitos como válidos, se apresentados em sua forma original, com certificação do órgão público emissor do título ou seu sucessor legal, bem como comprovação da sua legitimidade e autenticidade com registro junto ao Banco Central e ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e prova de real valor do mercado.

20.3. Havendo prorrogação de prazo dos serviços, obrigatoriamente a adjudicatária deverá apresentar a prorrogação de prazo da Garantia Contratual, condição indispensável para efetivação do Termo Aditivo.

20.4. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída em até 10 (dez) dias consecutivos após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais, quando do recebimento definitivo da obra e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

21. RECURSOS

21.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

22. RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

22.1. Executado o contrato, o mesmo será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

22.2. Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra/serviço durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

22.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Presidência da Comissão Permanente de Licitação, no endereço ou telefax mencionados no preâmbulo deste Edital.

23.2. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, se façam necessários nas obras objeto desta Licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

23.3. Não será permitida subcontratação.

23.4. Para a execução contratual do objeto desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** designará por ato da Secretaria Demandante um representante, que dentre outras atribuições anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessária à regularização das faltas ou defeitos observados.

23.5. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.6. A Contratada deverá, as suas expensas, manter seus operários devidamente fardados com padrão fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, bem como, todos os demais equipamentos de segurança.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 23.7.** Este Edital com os seus elementos constitutivos (anexos) poderão ser adquiridos no Portal da Transparência do Município.
- 23.8.** A Comissão Permanente de Licitação é autônoma para dirimir quaisquer conflitos suscetíveis envolvendo as licitantes, devendo decidir nos termos deste Edital, ressalvado o caso de representação.
- 23.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 23.10.** A Comissão Permanente de Licitação poderá em qualquer fase desta **TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2020 – PMBEX** suspender os seus trabalhos, devendo promover o registro dessa suspensão e a convocação de reunião para a continuidade dos trabalhos.
- 23.11.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação e/ou ao Prefeito Constitucional do Município, em qualquer fase desta **TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2020 – PMBEX**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior, por parte de licitante de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.
- 23.12.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação a correção dos erros resultado da multiplicação dos preços unitários pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o valor total. Nos casos onde houver discrepância entre o valor da soma na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido pela COMISSÃO.
- 23.13.** As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão sempre tomadas por maioria de votos dos seus membros.
- 23.14.** Os envelopes lacrados das propostas comerciais das empresas inabilitadas nesta licitação ficarão à disposição das referidas empresas pelo prazo de **30 (trinta) dias**. Decorrido este prazo sem que os licitantes efetuem a sua retirada os mesmos serão destruídos.
- 23.15.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.
- 23.16.** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmado com base no objeto desta **TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2020 – PMBEX** é o de Bayeux/PB, excluído qualquer outro.

24. ANEXOS DO EDITAL

24.1. Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO – PROPOSTA**
- B) ANEXO II – PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR:**
 - B.1) PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**
 - B.2) MEMORIAL DESCRITIVO**
 - B.3) COMPOSIÇÃO BDI**
 - B.4) ENCARGOS SOCIAIS**
 - B.5) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
 - B.6) PLANTAS BAIXA**
 - B.7) DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS**
- C) ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**
- D) ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO EM ACORDO COM A LEI 9.854, DE 27/10/1999**
- E) ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**
- F) ANEXO VI - TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**
- G) ANEXO VII – DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ ENGENHEIRO RESPONSÁVEL**
- H) ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- I) ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA**
- J) ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**
- K) ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**
- L) ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE**
- M) ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CASO SE SAGRE VENCEDOR DISPORÁ DE PESSOAL TÉCNICO**
- N) ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO**
- O) ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DECLARANDO QUE ACEITA SER O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO.**

Bayeux-PB, 27 de Janeiro de 2020.

**EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL – PMBEX**

**CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO – PROPOSTA

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO – PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

01. A empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, telefone nº _____, fax nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____ pelo presente propõe executar o objeto desta licitação, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, pelo VALOR GLOBAL de R\$ _____ (_____),

02. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: _____ (_____) dias.

03. Validade da proposta: _____ (_____) dias.

04. Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame. Declara ainda que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitação em causa, bem como às disposições da lei Federal nº 8.666/93, que integrarão o ajuste correspondente.

05. Conta Bancária: Banco:.....

Agencia:.....

Nº _____ da _____ conta: _____

BAYEUX, ____ DE _____ DE _____

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA LICITANTE)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO UMA PROPOSTA PARA CADA LOTE EM DISPUTA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II –
PROJETO BÁSICO
COMPOSTO POR:
CPL Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



B.1) PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.2) MEMORIAL

DESCRITIVO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.3) COMPOSIÇÃO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BDI

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.4) ENCARGOS

SOCIAIS

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.5) CRONOGRAMA

FÍSICO

FINANCEIRO

GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



B.6) PLANTAS

BAIXA
CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.7) DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III –
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE
FATO IMPEDITIVO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BAYEUX, ____ de _____ de _____.

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA LICITANTE)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV –
MODELO DE
DECLARAÇÃO EM
ACORDO COM A
LEI 9.854, de
27/10/1999



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara que não existe, no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas e desenvolvidas em horários noturnos, assim como menores de 16 anos, (salvo na condição de aprendizes, se maiores de 14 anos), estando de acordo com a Lei 9.854, de 27/10/1999, e estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BAYEUX, ____ de _____ de _____.

CPL - Comissão
(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA LICITANTE)

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V –
MINUTA DO
CONTRATO

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO
PREFEITO CONSTITUCIONAL, E A
EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
VENCEDORA DO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO - MODALIDADE TOMADA
DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00004/2020 – PMBEX, DO TIPO MENOR
PREÇO GLOBAL POR LOTE, EM
REGIME DE EXECUÇÃO DE
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,
NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXX, INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, Nº XXX, Bairro XXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXX, FONE: XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) XXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXXX e RG XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB**, que fazem parte integrante do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2020 – PMBEX**,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

realizada com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37, XXI da Constituição Federal, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se estivessem transcritos, com todos seus **ANEXOS**, os seguintes documentos:

- a) **Edital de Licitação de TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2020 – PMBEX e seus anexos.**
- b) **Proposta Contratada, datada de ____/____/2020.**

3.2. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos aplicáveis a este contrato, prevalecerá este último, e, em caso de divergência entre aqueles documentos, serão as mesmas dirimidas, considerando-se, sempre, os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e de modo a atender, em qualquer caso, as especificações, plantas e desenhos apresentados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, como condições mínimas essenciais a serem satisfeitas pela CONTRATADA.

3.3. A partir da assinatura do presente Contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviços.

4.1.1. O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviços.

4.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução de cada serviço solicitado em até 48 (quarenta e oito horas) após a expedição da ordem de serviços.

4.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **05 (CINCO) dias**, contados a partir da data de convocação da empresa, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. Os prazos de que tratam o **item 4.1** poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

5.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.

5.4. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses previstos no Artigo anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista “Conjuntura Econômica”, coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

a) No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V (I1 - I0/10), \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I0 = Índice inicial - refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da proposta;

I1 = Índice final – refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

5.5. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

5.6. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO

6.1. A execução dos serviços não previstos no Contrato inicial, sendo aditados, serão regulados pelas mesmas condições resultantes da composição de custos apresentada na proposta primitiva.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DO PAGAMENTO

7.1. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.1.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do **período de adimplemento de cada parcela**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes para a execução do objeto deste Contrato, será o seguinte:

**4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.012 –
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DEMTRAN 15.451.3042.1141 –
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA 2.07 –
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.3036.1026 – PAVIMENTAÇÃO,
TERRAP. E DRENAGEM DO SIST. VIÁRIO MUNICIPAL**

9. CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

10.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

10.2. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

10.3. A CONTRATADA é, também, responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos Projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.

10.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre a CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

11.2. A CONTRATANTE indicará um técnico-gerente/fiscal que será interlocutor de todos os contratos com a CONTRATADA, bem como o(s) agente(s) fiscalizador(es) do desenvolvimento dos trabalhos.

11.3. A nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas, na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização que for designado pela CONTRATANTE para tanto, mediante termo circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.

12.2. Durante o período de 30 (trinta) dias da data de expedição do termo supra, a obra/serviço ficará sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

12.3. Esgotado o prazo previsto na Cláusula 12.2, e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, a obra/serviço será recebida definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

13.1. Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte da CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, às reparações e/ou substituições ou se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

13.2. Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela CONTRATANTE, esta, se assim convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO

14.1. O contratado prestou garantia na modalidade **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, no valor de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de conformidade com o art. 56 da Lei nº 8.666/93, que lhe será liberada ou restituída em até 10 (dez) dias consecutivos após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais, quando do recebimento definitivo da obra e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

14.2. Caberá à CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e quando apresentada sob a modalidade Título da Dívida Pública, somente serão aceitos como válidos, se apresentados em sua forma original, com certificação do órgão público emissor do título ou seu sucessor legal, bem como comprovação da sua legitimidade e autenticidade com registro junto ao Banco Central e ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e prova de real valor do mercado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.3. Havendo prorrogação de prazo dos serviços, obrigatoriamente a adjudicatária deverá apresentar a prorrogação de prazo da Garantia Contratual, condição indispensável para efetivação do Termo Aditivo.

14.4. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída em até 10 (dez) dias consecutivos após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais, quando do recebimento definitivo da obra e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

14.5. **A garantia em dinheiro poderá ser realizada através de transferência identificada de fundos (DOC ou TED) ou depósito, realizado pela licitante para a Conta Bancária de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA Nº 1911 E CONTA CORRENTE Nº 006.015-3.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

15.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

15.1.2. Efetuar o pagamento relativo à execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

15.1.3. Proporcionar ao Contratado todos os necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

15.1.4. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

15.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

15.2.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

15.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

15.2.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

15.2.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

15.2.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.2.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

15.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentado ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

16.2. O atraso injustificado na execução sujeitará o contrato a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e
- b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo constante da alínea anterior.

16.3. As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

16.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” da cláusula anterior, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, e devidamente homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**.

16.7. Nos termos do art. 205 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, considerar-se-á motivos para declaração de inidoneidade dentre outras práticas ilícitas, a fraude em licitações por parte da licitante que atente contra os princípios explicitados no art. 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente quanto:

- a) Participação de empresa que possuam entre si vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) Participação de empresas que tenham em comum dirigentes ou representantes;
- c) Apresentação de propostas com preços inexequíveis e/ou superfaturados;
- d) Quebra do sigilo de proposta apresentada;
- e) Cessão do objeto licitado a terceiros;
- f) Obstrução ao regular processamento da licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.8. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Item 16.7., poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.9. A inexecução de que trata o item 16.3. e no art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação aplicável:

16.9.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

16.9.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/1993;

16.9.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

16.9.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

16.9.4.1. A aplicação das medidas previstas nos Itens 16.9.1. e 16.9.2. deste Item fica a critério da Secretaria Responsável, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

16.9.4.2. É permitido à Administração, no caso de concordata/recuperação judicial do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

16.9.4.3. Na hipótese do Item 16.9.2. deste contrato, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da Secretaria signatária do contrato.

16.9.4.4. A rescisão de que trata o art. 79, I da Lei nº 8.666/1993, permite a CONTRATANTE, a seu critério, aplicar a medida prevista no Item 16.9.1. Deste Item.

16.10. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência da CONTRATANTE, podendo ser recomendada pela Secretaria responsável pela execução do contrato.

16.11. As penalidades previstas nesta Cláusula, não se aplicarão quando o atraso no cumprimento dos cronogramas for motivado por força maior, considerando como tal, atos de inimigos públicos, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos adversos de vulto, perturbações civis ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes. A CONTRATADA terá o prazo de 02 dias para comunicar o fato a CONTRATANTE e apresentar documentação comprobatória em até 05 dias, sob pena de não serem considerados.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.**

17.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. A rescisão do contrato poderá ser:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei** mencionada, notificando-se a **licitante vencedora** com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

17.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta **TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX**, desde que haja conveniência para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**; ou

17.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

18.2. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

18.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATADA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.4. A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, DE 8.7.78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

18.5. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia expressa e escrita autorização da CONTRATADA.

18.6. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Segunda deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência.

18.7. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública:

18.7.1. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

18.7.2. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.8. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante.

19. CLAUSULA DÉCIMA NONA - TOLERÂNCIA

19.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

20. CLAUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta Cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seu representante legal, assina o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a todos presentes.

Bayeux - PB, ____ de _____ de _____.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI –
MODELO DE
TERMO DE
ENCERRAMENTO
DE VOLUME

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Assunto: **Termo de Encerramento do Volume**

Prezados Senhores,

A Proposta de _____
(Habilitação/Comercial) da _____, apresentada com fins
de participação da Licitação em referência, é composta de _____ volume(s).

O presente documento é composto de _____ (_____)
folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente da folha _____ à _____, estando todo o
conjunto devidamente rubricado.

Bayeux - PB, _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA
LICITANTE)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ ENGENHEIRO

COMISSÃO
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Referência:

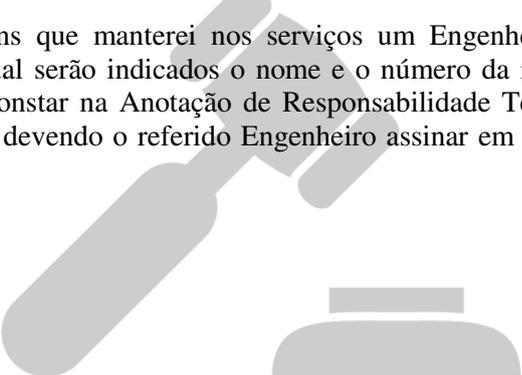
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Declaro para os devidos fins que mantereí nos serviços um Engenheiro Civil corresponsável na gerência dos serviços, na qual serão indicados o nome e o número da inscrição do mesmo junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação, devendo o referido Engenheiro assinar em conjunto concordando com a sua indicação.



**CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

COMISSÃO
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00004/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VISITA TÉCNICA

Ref.: (Identificação da Licitação)

1. Razão Social da Empresa /CNPJ/SEDE
2. Representante: Nome; CPF; RG; Profissão; Residência.

A licitante acima denominada, por seu representante abaixo assinado, DECLARA que visitou o local de obra, objeto da **TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2020 – PMBEX**, asseverando que tomou conhecimento de todas as nuances, especificidades e interfaces que, direta ou indiretamente, possam interferir no planejamento e execução dos serviços propostos, assim como de todas as informações e demais condições que digam respeito ao local da obra e sua execução, de tal modo que se acha em condições de apresentar a proposta comercial respectiva.

Bayeux,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

CPL Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Ref.: (Identificação da Licitação)

1. Razão Social da Empresa /CNPJ/SEDE

2. Representante: Nome; CPF; RG; Profissão; Residência.

Declaro sob as penalidades da lei, que optei por não realizar visita técnica e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido(a), no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou quaisquer desconhecimento de causa referente ao objeto licitado.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X –
MODELO DE
DECLARAÇÃO DO
ART. 9º
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO art. 9º da Lei de licitações.

Ref.: (Identificação da Licitação).

Eu,....., RG nº, CPF Nº....., Representante Legal da empresa, CNPJ nº, DECLARO que conforme o art. 9º da Lei nº 8.666/1993, ESTA EMPRESA NÃO está inserida em nenhuma das vedações constantes no mencionado artigo.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI –
MODELO DE
DECLARAÇÃO
ME/EPP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº, CPF Nº....., Representante Legal da empresa, CNPJ nº, DECLARO que a licitante é (EPP ou ME), estando habilitada a gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006. Para fazer prova da referida condição, apresento (cópia do Termo de Opção do SIMPLES, ou LUCRO PRESUMIDO expedido pela Receita Federal, ou Certidão expedida pela Junta Comercial do local da sede da licitante), conforme documento anexo.

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII –
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE
INTEIRA
RESPONSABILIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº, CPF Nº....., Representante Legal da empresa, CNPJ nº, DECLARO que assumo inteira responsabilidade pela execução das obras objeto deste Edital, e que se sujeita às especificações técnicas.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII –
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE
QUE DISPORÁ DE
PESSOAL TÉCNICO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX

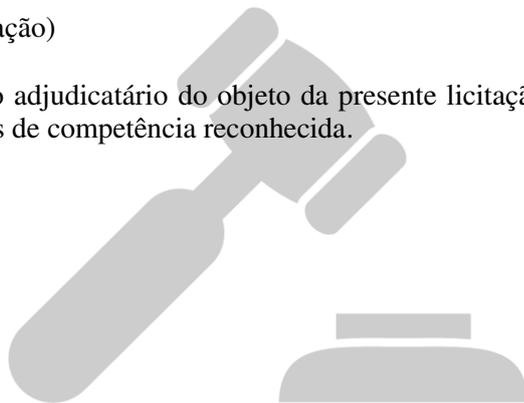
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Ref.: (Identificação da Licitação)

Declaro que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução dos serviços de competência reconhecida.



CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU DOCUMENTOS

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
OBJETO DA LICITAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº, CPF Nº....., Representante Legal da empresa, CNPJ nº, DECLARO que tomei conhecimento de todas as informações e das condições, bem como recebi todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

COMISSÃO
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,, registro no CREA ou CAU nº, fica definida a minha concordância como Responsável Técnico da empresa, para a execução dos serviços objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução dos mesmos.

.....
(data)

.....
(responsável técnico)

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

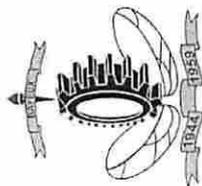
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX



ANEXOS AO EDITAL

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bayeux
CNPJ: 08.924.581/0001-60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS

Bancos de dados: B.D.I.
SINAPI - 09/2019 - Paraíba 22,04%
SICRO3 - 01/2019 - Paraíba
ORSE - 09/2019 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará
CAEMA - 04/2018 - Maranhão

PLANILHA RESUMO

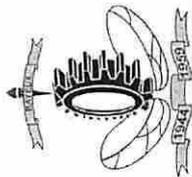
Item	Descrição	Total
1	RUA 25 DE DEZEMBRO	136.438,83
2	RUA PRINCESA ISABEL - TRECHO A/B	211.159,66
3	RUA FRANCISCA DE SOUZA MACHADO	163.888,74
4	RUA MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS	82.364,54
5	RUA JORGE AMADO - TRECHO A	52.399,40
6	RUA JORGE AMADO - TRECHO B	81.255,75
7	RUA MONTE ALEGRE	73.010,35
8	TRAVESSA MONTE ALEGRE	35.695,98
9	RUA MONTEIRO LOBATO	36.750,32
10	RUA MAJOR CIRAULO	127.044,73
11	TRAVESSA SÃO MARCOS	45.025,56

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

856.589,52
188.444,34
1.045.033,86

Dayane Rodrigues Bezerra
Eng. Civil / CREA PB 17492

Prefeitura Municipal de Bayeux
CNPJ: 08.924.581/0001-60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS

Bancos de dados: B.D.I.
22,04%
SINAPI - 09/2019 - Paraíba
SICRO3 - 01/2019 - Paraíba
ORSE - 09/2019 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará
CAEMA - 04/2018 - Maranhão
EMBASA - 06/2017 - Bahia

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		RUA 25 DE DEZEMBRO					136.488,33
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					642,12
1.1.1	78472 SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1783,69	0,30	0,36	642,12
1.2		MOVIMENTO DE TERRA					17.019,35
1.2.1	72961 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	1783,69	1,17	1,42	2.532,83
1.2.2	74205/001 SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A: CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	339,01	1,39	1,69	572,92
1.2.3	72888 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	834,9	1,13	1,37	1.143,81
1.2.4	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_12/2016	M3XKM	9601,35	1,09	1,33	12.769,79
1.3		PAVIMENTAÇÃO					118.777,36
1.3.1	9104 ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	1783,69	47,88	58,43	104.221,00
1.3.2	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	485,84	22,23	27,12	13.175,98
1.3.3	00000014 Próprio	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (CORDÃO DE TRAVAMENTO)	m	35	22,23	27,12	949,20
1.3.4		DIVERSOS					431,18
1.3.4.1	83693 SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	121,46	2,91	3,55	431,18
2		RUA PRINCESA ISABEL - TRECHO A/B					211.159,66
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					5.518,20
2.1.1	78472 SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	2734,19	0,30	0,36	984,30
2.1.2	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10	371,51	453,39	4.533,90
2.2		MOVIMENTO DE TERRA					23.838,39
2.2.1	72961 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	2734,19	1,17	1,42	3.882,54

2.2.2	74205/001	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m²	423,04	1,39	1,69	714,93
2.2.3	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	1163,86	1,13	1,37	1.594,48
2.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	13268	1,09	1,33	17.646,44
2.3			PAVIMENTAÇÃO					181.803,07
2.3.1	9104	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	2734,19	47,88	58,43	159.758,72
2.3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	728,02	22,23	27,12	19.743,90
2.3.3	00000014	Próprio	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (CORDÃO DE TRAVAMENTO)	m	61	22,23	27,12	1.654,32
2.3.4			DIVERSOS					646,13
2.3.4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	182,01	2,91	3,55	646,13
3			RUA FRANCISCA DE SOUZA MACHADO					163.888,74
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.507,37
3.1.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	2179,99	0,30	0,36	784,79
3.1.2	16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	34,02	17,41	21,24	722,58
3.2			MOVIMENTO DE TERRA					11.895,25
3.2.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	2179,99	1,17	1,42	3.095,58
3.2.2	74205/001	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	365,05	1,39	1,69	616,93
3.2.3	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	444,86	1,13	1,37	609,45
3.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	5694,21	1,09	1,33	7.573,29
3.3			PAVIMENTAÇÃO					148.733,35
3.3.1	9104	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	2179,99	47,88	58,43	127.376,81

3.3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	762,53	22,23	27,12	20.679,81
3.3.4			DIVERSOS					
3.3.4.1	83693	SINAPI	CAIACA EM MEIO FIO	m ²	190,63	2,91	3,55	676,73
3.4			LIGAÇÃO DE ESGOTO					1.752,77
3.4.1	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,28	33,59	40,99	585,33
3.4.2	10745	ORSE	Caixa de gordura em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,10m, dim: 1,00 x 1,00 x 0,60m	un	2	478,31	583,72	1.167,44
4			RUA MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS					82.364,54
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					403,20
4.1.1	78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	1120	0,30	0,36	403,20
4.2			MOVIMENTO DE TERRA					7.361,06
4.2.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m ²	1120	1,17	1,42	1.590,40
4.2.2	74205/001	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m ³	63,77	1,39	1,69	107,77
4.2.3	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m ³	345,32	1,13	1,37	473,08
4.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_12/2016	M3XKM	3902,12	1,09	1,33	5.189,81
4.3			PAVIMENTAÇÃO					74.600,28
4.3.1	9104	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	1120	47,88	58,43	65.441,60
4.3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	320,23	22,23	27,12	8.684,63
4.3.3	00000014	Próprio	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (CORDÃO DE TRAVAMENTO)	m	7	22,23	27,12	189,84
4.3.4			DIVERSOS					284,21
4.3.4.1	83693	SINAPI	CAIACA EM MEIO FIO	m ²	80,06	2,91	3,55	284,21
5			RUA JORGE AMADO - TRECHO A					52.399,40
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					247,47
5.1.1	78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	687,42	0,30	0,36	247,47
5.2			MOVIMENTO DE TERRA					4.934,26
5.2.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m ²	687,42	1,17	1,42	976,13
5.2.2	74205/001	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m ³	55,74	1,39	1,69	94,20
5.2.3	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m ³	231,86	1,13	1,37	317,64

5.2.4	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	2666,39	1,09	1,33	3.546,29
5.3		PAVIMENTAÇÃO					46.380,22
5.3.1	9104 ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	687,42	47,88	58,43	40.165,95
5.3.3	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	229,14	22,23	27,12	6.214,27
5.4		DIVERSOS					837,45
5.4.1	83693 SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	57,29	2,91	3,55	203,37
5.4.2	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	1,2	228,08	278,34	334,00
5.4.3	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2	122,95	150,04	300,08
6		RUA JORGE AMADO - TRECHO B					81.255,75
6.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					345,60
6.1.1	78472 SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	960	0,30	0,36	345,60
6.2		MOVIMENTO DE TERRA					15.166,63
6.2.1	72961 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	960	1,17	1,42	1.363,20
6.2.2	74205/001 SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	459,42	1,39	1,69	776,41
6.2.3	72888 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	781,7	1,13	1,37	1.070,92
6.2.4	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	8989,55	1,09	1,33	11.956,10
6.3		PAVIMENTAÇÃO					64.825,44
6.3.1	9104 ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	960	47,88	58,43	56.092,80
6.3.2	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	320	22,23	27,12	8.678,40
6.3.3	00000014 Próprio	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (CORDÃO DE TRAVAMENTO)	m	2	22,23	27,12	54,24
6.4		DIVERSOS					918,08
6.4.1	83693 SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	80	2,91	3,55	284,00
6.4.2	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	1,2	228,08	278,34	334,00
6.4.3	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2	122,95	150,04	300,08
7		RUA MONTE ALEGRE					73.010,35
7.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					326,87
7.1.1	78472 SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	907,98	0,30	0,36	326,87



8.3.4.2	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	m²	0,6	228,08	278,34	167,00
8.3.4.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1	122,95	150,04	150,04
9			RUA MONTEIRO LOBATO					36.750,32
9.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					182,09
9.1.1	78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	505,82	0,30	0,36	182,09
9.2			MOVIMENTO DE TERRA					2.965,53
9.2.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	505,82	1,17	1,42	718,26
9.2.2	74205/001	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	13,72	1,39	1,69	23,18
9.2.3	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	137,86	1,13	1,37	188,86
9.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_12/2016	M3XKM	1530,25	1,09	1,33	2.035,23
9.3			PAVIMENTAÇÃO					33.602,70
9.3.1	9104	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	505,82	47,88	58,43	29.555,06
9.3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	144,52	22,23	27,12	3.919,38
9.3.4			DIVERSOS					128,26
9.3.4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	36,13	2,91	3,55	128,26
10			RUA MAJOR CIRAULO					127.044,73
10.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					5.097,51
10.1.1	78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1565,6	0,30	0,36	563,61
10.1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10	371,51	453,39	4.533,90
10.2			MOVIMENTO DE TERRA					17.785,03
10.2.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1565,6	1,17	1,42	2.223,15
10.2.2	74205/001	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	412,79	1,39	1,69	697,61
10.2.3	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	871,09	1,13	1,37	1.193,39
10.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_12/2016	M3XKM	10278,86	1,09	1,33	13.670,88
10.3			PAVIMENTAÇÃO					103.772,30

10.3.1	9104	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	1565,6	47,88	58,43	91.478,00
10.3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	439,33	22,23	27,12	11.914,62
10.3.3	00000014	Próprio	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	14	22,23	27,12	379,68
10.4			(CORDÃO DE TRAVAMENTO) DIVERSOS					389,89
10.4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	109,83	2,91	3,55	389,89
11			TRAVESSA SÃO MARCOS					45.025,56
11.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.733,43
11.1.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE	m²	322,61	0,30	0,36	116,13
11.1.2	73859/001	SINAPI	SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	322,61	0,11	0,13	41,93
11.1.3	16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	74,17	17,41	21,24	1.575,37
11.2			MOVIMENTO DE TERRA					5.079,89
11.2.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE	m²	322,61	1,17	1,42	458,10
11.2.2	74205/001	SINAPI	ESPESSURA ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A: CATEGORIA, PROVENIENTE DE	m³	106,37	1,39	1,69	179,76
11.2.3	72888	SINAPI	CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E	m³	85,37	1,13	1,37	116,95
11.2.4	95875	SINAPI	SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA	M3XKM	1058,59	1,09	1,33	1.407,92
11.2.5	94315	SINAPI	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE	m³	80,92	29,54	36,05	2.917,16
			DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016					
11.3			PAVIMENTAÇÃO					32.994,63
11.3.1	9104	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	322,61	47,88	58,43	18.850,10
11.3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	144,86	22,23	27,12	3.928,60
11.3.3	1200025	CAERN	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, COM REAPROVEITAMENTO	M²	4	8,31	10,14	40,56
11.3.4	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	129,74	63,17	77,09	10.001,65
11.3.5	2150040	CAERN	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO. INC_05/2016	M²	4	35,59	43,43	173,72



Prefeitura Municipal de Bayeux
 CNPJ: 08.924.581/0001-60

LIGAÇÕES DOMICILIARES							5.089,03
11.4.1	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	72,81	31,61	38,57	2.808,28
11.4.2	11334 ORSE	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1	410,32	500,75	500,75
11.4.3	98103 SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	10	122,66	149,69	1.496,90
11.4.4	89796 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10	23,20	28,31	283,10
11.5	DIVERSOS						128,58
11.5.1	83693 SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	36,22	2,91	3,55	128,58

Total sem BDI 856.589,52
 Total do BDI 188.444,34
 Total Geral 1.045.033,86

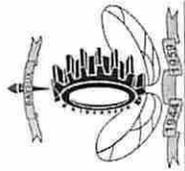
Dayane Rodrigues Bezerra
 Eng. Civil / CREA PB 17492

Dayane Rodrigues Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA-PB 17492

CREA 17492 / PB

(83) 99993-6609 / dayrodrigues1pb@hotmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS



SINAPI - 09/2019 - Paraíba
SICRO3 - 01/2019 - Paraíba
ORSE - 09/2019 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará
CAEMA - 04/2018 - Maranhão
EMBASA - 06/2017 - Bahia
CAERN - 05/2019 - Rio Grande do Norte

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA										136.438,83
RUA 25 DE DEZEMBRO										642,12
SERVIÇOS PRELIMINARES										Total
1	1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Quant.	Total
	1.1.1	78472 SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000	0,30	0,30		0,30
	Composição	92145 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 1017/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	82,95	82,95		0,08
	Auxiliar	88253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	10,60	10,60		0,02
	Composição	88288 SINAPI	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	12,73	12,73		0,03
	Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	12,35	12,35		0,09
	Composição	88597 SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	28,76	28,76		0,05
	Auxiliar	00006204 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,0028860	10,94	10,94		0,03
	Insunmo			MO sem LS =>	LS =>	0,00		MO com LS =>		0,16
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>		0,36
								Preço Total =>		642,12
								Quant. =>	1.783,6900000	
										17.019,35
MOVIMENTO DE TERRA										Total
1.2	1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Quant.	Total
	1.2.1	72961 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1,17	1,17		1,17
	Composição	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0016109	163,20	163,20		0,26
	Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0018525	141,52	141,52		0,26
	Composição	7049 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0026849	126,08	126,08		0,33
	Auxiliar	96028 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0013424	75,24	75,24		0,10

Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0010739	31,25	0,03
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0008323	46,41	0,03
Composição Auxiliar	96029 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0013424	25,11	0,03
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0107396	12,35	0,13
		MO sem LS => 0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
		Valor do BDI => 0,25			Valor com BDI =>	1,42
				Quant. => 1.783,69000000	Preço Total =>	2.532,83

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.2.2 Composição	74205/001 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	1,39	1,39
Composição Auxiliar	5847 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CACAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0079400	165,19	1,31
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0069000	12,35	0,08
		MO sem LS => 0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14	
		Valor do BDI => 0,30			Valor com BDI =>	1,69	
				Quant. => 339,01000000	Preço Total =>	572,92	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.2.3 Composição	72888 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	1,13	1,13
Composição Auxiliar	5811 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0070000	162,43	1,13
		MO sem LS => 0,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,06	
		Valor do BDI => 0,24			Valor com BDI =>	1,37	
				Quant. => 834,90000000	Preço Total =>	1.143,81	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.2.4 Composição	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_12/2016	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	1,09	1,09
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0062500	167,73	1,04



91387 SINAPI	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0015600	32,46	0,05
Composição Auxiliar	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	MO sem LS => Valor do BDI =>	0,07 0,24	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	0,07 1,33 12.769,79
			Quant =>	9.601,35000000	118.777,36

PAVIMENTAÇÃO						
	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.3.1 Composição	9104 ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	1,0000000	47,88	47,88
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	m³	0,0250000	325,77	8,14
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6000000	2,90	1,74
Composição Auxiliar	10579 ORSE	Encargos Complementares - Calceteiro	h	0,4000000	2,90	1,16
Insumo	11394 ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	mil	0,0420000	450,00	18,90
Insumo	00000366 SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,1300000	60,00	7,80
Insumo	00004759 SINAPI	CALCETEIRO	H	0,4000000	11,81	4,72
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,6000000	9,04	5,42
			MO sem LS => Valor do BDI =>	11,04 10,55	MO com LS => Valor com BDI =>	11,04 58,43
			Quant. =>	1.783,69000000	Preço Total =>	104.221,00

	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.3.2 Composição	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1,0000000	22,23	22,23
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	m³	0,0010000	325,77	0,32
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3600000	2,90	1,04
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1800000	2,79	0,50
Insumo	1610 ORSE	Meio fio granítico Meio-fio granítico	m	1,0000000	15,00	15,00
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	H	0,1800000	11,81	2,12
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,3600000	9,04	3,25
			MO sem LS =>	5,40	MO com LS =>	5,40



Valor do BDI => 4,89
 Quant. => 485,8400000
 Valor com BDI => 27,12
 Preço Total => 13.175,98

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.3.3						
00000014 Próprio	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (CORDÃO DE TRAVAMENTO)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m	1,0000000	22,23	22,23
1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m²	0,0010000	325,77	0,32
10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	2,90	1,04
10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	2,79	0,50
1610 ORSE	Meio fio granítico Meio-fio granítico	Material	m	1,0000000	15,00	15,00
00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1800000	11,81	2,12
00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3600000	9,04	3,25
		MO sem LS =>	5,40	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	4,89			Valor com BDI =>
		Quant. =>	35,0000000			Preço Total =>
						949,20
						431,18

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.3.4						
1.3.4.1						
83593 SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,91	2,91
88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	16,64	2,49
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	12,35	0,09
00011161 SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,3000000	1,13	0,33
		MO sem LS =>	1,89	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	0,64			Valor com BDI =>
		Quant. =>	121,4600000			Preço Total =>
						431,18
						211.159,66
						5.518,20

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2						
2.1						
2.1.1						
78472 SINAPI	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000	0,30	0,30
92145 SINAPI	SERVICIOS. ACOMPANHAMENTO E GREIDE CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	82,95	0,08
88253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	10,60	0,02
88288 SINAPI	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	12,73	0,03



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190291190

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

DAYANE RODRIGUES BEZERRA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2017929425

Registro: 17492PB

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bayeux

AVENIDA LIBERDADE

Complemento:

Cidade: BAYEUX

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 08.924.581/0001-60

Nº: 3720

CEP: 58306001

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 6.000,00

Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA LIBERDADE

Complemento:

Cidade: BAYEUX

Data de Início: 03/02/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Bayeux

Bairro: CENTRO

UF: PB

Previsão de término: 05/06/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não especificado

Nº: 3720

CEP: 58306001

CPF/CNPJ: 08.924.581/0001-60

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS

Quantidade

Unidade

11.669,52

m²

11.669,52

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de Pavimentação em paralelepípedo.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

IBAPE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

Prefeitura Municipal de Bayeux - CNPJ: 08.924.581/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.

A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PB.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 23/12/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 2895825

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: WzZ2A
Impresso em: 23/12/2019 às 09:41:54 por: , ip: 138.185.242.166

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba

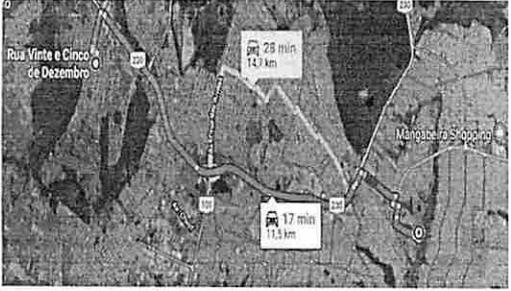




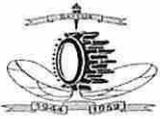
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEPLAN - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA 25 DE DEZEMBRO

OBRA : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.		
	Área Total = 1.783,69 m ²	m ²	1.783,69
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Regularização e compactação do subleito até 20cm de espessura		
	Área Total = 1.783,69 m ²	m ²	1.783,69
2.2	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160 HP)		
	<p>Área retirada do perfil longitudinal = 48,43 m²</p> <p>Largura = 7,00 m</p> <p>Volume = 48,43 x 7,00 = 339,01 m³</p> <p>Área Larg</p> <p style="text-align: right;">Volume de Escavação = 339,01 m³</p>	m ³	339,01
2.3	Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m ³ (descarga livre)		
	<p>Empolamento 20% = 139,15 m³</p> <p>Volume de corte da regularização = 356,74 m³</p> <p>Volume de corte na escavação = 339,01 m³</p> <p>Volume Total da Carga = 834,90 m³</p>	m ³	834,90
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).		
	 <p style="text-align: right;"> Volume da Carga DMT 834,90 x 11,50 = 9.601,35 m³xkm Momento Total Transportado = 9.601,35 m³xkm </p>	m ³ xkm	9.601,35
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico.		
	<p>Área = 1.783,69 x = 1.783,69 m²</p> <p>Área Total = 1.783,69 m²</p>	m ²	1.783,69
3.2	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.		
	Quantidade Total de Meio Fio = 485,84 m	m	485,84
3.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cordão de travamento)		
	<p>Comprimento Total de Meio Fio = 35,00 m</p> <p>Quantidade Total de Meio Fio = 35,00 m</p>	m	35,00
4	DIVERSOS		
4.1	Caição de meio-fio		
	<p>Comprimento de meio fio a ser caído = 485,84 m</p> <p>Largura da pintura = 0,25 m</p> <p>Área de Caição = 485,84 x 0,25</p> <p>Área de Caição = 121,46 m²</p> <p>Quantidade Total da Área Caiada = 121,46 m²</p>	m ²	121,46
Ass. Firma:		Ass. Fiscalização:	Visto:

Dayane Rodrigues Bezerra
Engenheira Civil
CREA-PB 17492



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA FRANCISCA DE SOUZA MACHADO

OBRA : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE. OBS.: Valor retirado do projeto.	m ²	2.179,99
	Área Total = 2.179,99 m ²	m ²	2.179,99
1.2	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01 OBS.: Valor retirado do projeto.	m ²	34,02
	Área Total = 34,02 m ²	m ²	34,02
2 MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	Regularização e compactação do subleito até 20cm de espessura OBS.: Valor retirado do projeto.	m ²	2.179,99
	Área Total = 2.179,99 m ²	m ²	2.179,99
2.2	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160 HP) Área retirada do perfil longitudinal = 52,15 m ² Largura = 7,00 m Volume = 52,15 x 7,00 = 365,05 m ³ Área Larg Volume de Escavação = 365,05 m ³	m ³	365,05
2.3	Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m ³ (descarga livre) Empolamento 20% = 73,01 m ³ Volume da demolição da calçada = 6,80 m ³ Volume Total da Carga = 444,86 m ³	m ³	444,86
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).  Volume da Carga DMT = 444,86 x 12,80 = 5.694,21 m ³ xkm Momento Total Transportado = 5.694,21 m ³ xkm	m ³ xkm	5.694,21

Dayane Rodrigues Bezerra
Engenheira Civil
CREA-PB 17492



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEPLAN - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA FRANCISCA DE SOUZA MACHADO

OBRA : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

3		PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico.				
		Área Total =	2.179,99 m ²	m ²	2.179,99
3.2	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.				
		Quantidade Total de Meio Fio =	203,39+226,94+332,20 m	m	762,53
4		DIVERSOS			
4.1	Caiação de meio-fio				
		Comprimento de meio fio a ser caiado =	762,53 m		
		Largura da pintura =	0,25 m		
		Área de Caiação =	762,53 x 0,25		
		Área de Caiação =	190,63 m ²		
		Quantidade Total da Área Caiada =	190,63 m ²	m ²	190,63
Ass. Firma:		Ass. Fiscalização:		Visto:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEPLAN - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA JORGE AMADO - TRECHO A

OBRA : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE. <div style="text-align: right; margin-right: 20px;"> Comprimento Via Principal = 114,57 m Largura = 6,00 m Área = 114,57 x 6,00 = 687,42 m² Área Total = 687,42 m² </div>	m ²	687,42
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Regularização e compactação do subleito até 20cm de espessura <div style="text-align: right; margin-right: 20px;"> Comprimento Via Principal = 114,57 m Largura = 6,00 m Área = 114,57 x 6,00 = 687,42 m² Área Total = 687,42 m² </div>	m ²	687,42
2.2	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160 HP) <div style="text-align: right; margin-right: 20px;"> Área retirada do perfil longitudinal = 9,29 m² Largura = 6,00 m Volume = 9,29 x 6,00 = 55,74 m³ Área Larg Volume de Escavação = 55,74 m³ </div>	m ³	55,74
2.3	Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m ³ (descarga livre) <div style="text-align: right; margin-right: 20px;"> Empolamento 20% = 38,64 m³ Volume de corte da regularização = 137,48 m³ Volume de corte na escavação = 55,74 m³ Volume Total da Carga = 231,86 m³ </div>	m ³	231,86
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). <div style="display: flex; align-items: flex-start;"> <div style="flex: 1;"> </div> <div style="flex: 2; margin-left: 20px;"> <div style="text-align: right; margin-right: 20px;"> Volume da Carga x DMT 231,86 x 11,50 = 2.666,39 m³xkm Momento Total Transportado = 2.666,39 m³xkm </div> </div> </div>	m ³ xkm	2.666,39

Dayane Rodrigues Bezerra
Engenheira Civil
CREA-PB 17492



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEPLAN - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA JORGE AMADO - TRECHO A

OBRA : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

3		PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico.				
	Comprimento Via Principal = 114,57 m				
	Largura = 6,00 m				
	Área = 114,57 x 6,00 = 687,42 m ²				
	Área Total = 687,42 m ²			m ²	687,42
3.2	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.				
	= 114,57 m				
	Meio fio da via principal = 114,57 x 2,00 lados				
	Meio fio da via principal = 229,14 m				
	Comprimento Total de Meio Fio = 229,14 m				
	Quantidade Total de Meio Fio = 229,14 m			m	229,14
4		DIVERSOS			
4.1	Caiação de meio-fio				
	Comprimento de meio fio a ser caiado = 229,14 m				
	Largura da pintura = 0,25 m				
	Área de Caiação = 229,14 x 0,25				
	Área de Caiação = 57,29 m ²				
	Quantidade Total da Área Caiada = 57,29 m ²			m ²	57,29
4.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III				
	Quantidade de placas = 2,00 und				
	Área de placa = 0,60 m ²				
	Área total = 1,20 m ²				
	Quantidade Total da Área Caiada = 1,20 m ²			m ²	1,20
4.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm				
	Quantidade de placas = 2,00 und				
	Quantidade Total = 2,00 und			und	2,00
Ass. Firma:		Ass. Fiscalização:		Visto:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEPLAN - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA JORGE AMADO - TRECHO B

OBRA : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE. Comprimento Via Principal = 160,00 m (Da Estaca 0 a 08) Largura = 6,00 m Área = 160,00 x 6,00 = 960,00 m ² Área Total = 960,00 m ²	m ²	960,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Regularização e compactação do subleito até 20cm de espessura Comprimento Via Principal = 160,00 m Largura = 6,00 m Área = 160,00 x 6,00 = 960,00 m ² Área Total = 960,00 m ²	m ²	960,00
2.2	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160 HP) Área retirada do perfil longitudinal = 76,57 m ² Largura = 6,00 m Volume = 76,57 x 6,00 = 459,42 m ³ Área Larg Volume de Escavação = 459,42 m ³	m ³	459,42
2.3	Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m ³ (descarga livre) Empolamento 20% = 130,28 m ³ Volume de corte da regularização = 192,00 m ³ Volume de corte na escavação = 459,42 m ³ Volume Total da Carga = 781,70 m ³	m ³	781,70
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).  Volume da Carga DMT 781,70 x 11,50 = 8.989,55 m ³ xkm Momento Total Transportado = 8.989,55 m ³ xkm	m ³ xkm	8.989,55

Dayane Rodrigues Bezerra
Engenheira Civil
CREA-PB 17492



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEPLAN - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA JORGE AMADO - TRECHO B

OBRA : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

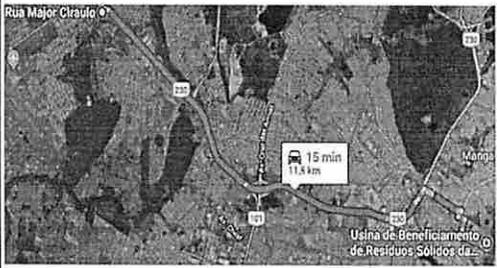
3		PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico.				
	Comprimento Via Principal = 160,00 m				
	Largura = 6,00 m				
	Área = 160,00 x 6,00 = 960,00 m ²				
	Área Total = 960,00 m ²			m ²	960,00
3.2	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.				
	Comprimento Via Principal = 160,00 m				
	Meio fio da via principal = 160,00 x 2,00 lados				
	Meio fio da via principal = 320,00 m				
	Comprimento Total de Meio Fio = 320,00 m				
	Quantidade Total de Meio Fio = 320,00 m			m	320,00
3.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cordão de travamento)				
	Comprimento Total de Meio Fio = 2,00 m				
	Quantidade Total de Meio Fio = 2,00 m			m	2,00
4		DIVERSOS			
4.1	Caição de meio-fio				
	Comprimento de meio fio a ser caiado = 320,00 m				
	Largura da pintura = 0,25 m				
	Área de Caição = 320,00 x 0,25				
	Área de Caição = 80,00 m ²				
	Quantidade Total da Área Caiada = 80,00 m ²			m ²	80,00
4.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III				
	Quantidade de placas = 2,00 und				
	Área de placa = 0,60 m ²				
	Área total = 1,20 m ²				
	Quantidade Total da Área Caiada = 1,20 m ²			m ²	1,20
4.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm				
	Quantidade de placas = 2,00 und				
	Quantidade Total = 2,00 und			und	2,00
Ass. Firma:		Ass. Fiscalização:		Visto:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEPLAN - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA MAJOR CIRAULO

OBRA : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE. Área Total = 1.565,60 m ²	m ²	1.565,60
1.2	Placa da obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m) Comprimento Largura Área da Placa = 4,00 x 2,50 Área Total = 10,00 m ²	m ²	10,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Regularização e compactação do subleito até 20cm de espessura Área = 1.565,60 = 1.565,60 m ² Área Total = 1.565,60 m ²	m ²	1.565,60
2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160 HP) Área retirada do perfil longitudinal = 58,97 m ² Largura = 7,00 m Volume = 58,97 x 7,00 = 412,79 m ³ Área Larg Volume de Escavação = 412,79 m ³	m ³	412,79
2.3	Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m ³ (descarga livre) Empolamento 20% = 145,18 m ³ Volume de corte da regularização = 313,12 m ³ Volume de corte na escavação = 412,79 m ³ Volume Total da Carga = 871,09 m ³	m ³	871,09
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).  Volume da Carga DMT 871,09 x 11,80 = 10.278,86 m ³ xkm Momento Total Transportado = 10.278,86 m ³ xkm	m ³ xkm	10.278,86

Dayane Rodrigues Bezerra
Engenheira Civil
CREA-PB 17492



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEPLAN - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA MAJOR CIRAULO

OBRA : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

3		PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico.				
		Área = 1.565,60	= 1.565,60 m ²		
		Área Total = 1.565,60	m ²	m ²	1.565,60
3.2	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.				
		Quantidade Total de Meio Fio = 439,33	m	m	439,33
3.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cordão de travamento)				
		Quantidade Total de Meio Fio = 14,00	m	m	14,00
4		DIVERSOS			
4.1	Caiação de meio-fio				
		Comprimento de meio fio a ser caiado = 439,33	m		
		Largura da pintura = 0,25	m		
		Área de Caiação = 439,33 x 0,25			
		Área de Caiação = 109,83	m ²		
		Quantidade Total da Área Caiada = 109,83	m ²	m ²	109,83
Ass. Firma:		Ass. Fiscalização:		Visto:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEPLAN - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS

OBRA : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE. Comprimento Via Principal = 160,00 m Largura = 7,00 m Área = 160,00 x 7,00 = 1.120,00 m ² Área Total = 1.120,00 m ²	m ²	1.120,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Regularização e compactação do subleito até 20cm de espessura Comprimento Via Principal = 160,00 m Largura = 7,00 m Área = 160,00 x 7,00 = 1.120,00 m ² Área Total = 1.120,00 m ²	m ²	1.120,00
2.2	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160 HP) Área retirada do perfil longitudinal = 9,11 m ² Largura = 7,00 m Volume = 9,11 x 7,00 = 63,77 m ³ Área Larg Volume de Escavação = 63,77 m ³	m ³	63,77
2.3	Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m ³ (descarga livre) Empolamento 20% = 57,55 m ³ Volume de corte da regularização = 224,00 m ³ Volume de corte na escavação = 63,77 m ³ Volume Total da Carga = 345,32 m ³	m ³	345,32
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).  Volume da Carga x DMT = 345,32 x 11,30 = 3.902,12 m ³ xkm Momento Total Transportado = 3.902,12 m ³ xkm	m ³ xkm	3.902,12

Dayane Rodrigues Bezerra
Engenheira Civil
CREA-PB 17492



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEPLAN - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS

OBRA : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

3		PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico. Comprimento Via Principal = 160,00 m Largura = 7,00 m Área = 160,00 x 7,00 = 1.120,00 m ² Área Total = 1.120,00 m ²			m ²	1.120,00
3.2	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Quantidade Total de Meio Fio = 320,23 m			m	320,23
3.2	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cordão de travamento) Quantidade Total de Meio Fio = 7,00 m			m	7,00
4		DIVERSOS			
4.1	Caiação de meio-fio Comprimento de meio fio a ser caiado = 320,23 m Largura da pintura = 0,25 m Área de Caição = 320,23 x 0,25 Área de Caição = 80,06 m ² Quantidade Total da Área Caiada = 80,06 m ²			m ²	80,06
Ass. Firma:		Ass. Fiscalização:		Visto:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEPLAN - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA MONTEIRO LOBATO

OBRA : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.		
1.1	<p>Comprimento Via Principal = 72,26 m</p> <p>Largura = 7,00 m</p> <p>Área = 72,26 x 7,00 = 505,82 m²</p> <p style="text-align: right;">Área Total = 505,82 m²</p>	m ²	505,82
MOVIMENTO DE TERRA			
2	Regularização e compactação do subleito até 20cm de espessura		
2.1	<p>Comprimento Via Principal = 72,26 m</p> <p>Largura = 7,00 m</p> <p>Área = 72,26 x 7,00 = 505,82 m²</p> <p style="text-align: right;">Área Total = 505,82 m²</p>	m ²	505,82
2.2	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160 HP)		
	<p>Área retirada do perfil longitudinal = 1,96 m²</p> <p>Largura = 7,00 m</p> <p>Volume = 1,96 x 7,00 = 13,72 m³</p> <p style="text-align: center;">Comp Larg</p> <p style="text-align: right;">Volume de Escavação = 13,72 m³</p>	m ³	13,72
2.3	Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m ³ (descarga livre)		
	<p>Empolamento 20% = 22,98 m³</p> <p>Volume de corte da regularização = 101,16 m³</p> <p>Volume de corte na escavação = 13,72 m³</p> <p style="text-align: right;">Volume Total da Carga = 137,86 m³</p>	m ³	137,86
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).		
	 <p>Volume da Carga = 137,86 m³</p> <p>DMT = 11,10 km</p> <p>Momento Total Transportado = 137,86 x 11,10 = 1.530,25 m³xkm</p>	m ³ xkm	1.530,25


 Dayane Rodrigues Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA-PB 17492



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEPLAN - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA MONTEIRO LOBATO

OBRA : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

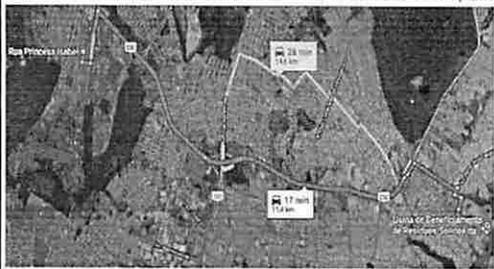
3		PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico.				
	Comprimento Via Principal = 72,26 m				
	Largura = 7,00 m				
	Área = 72,26 x 7,00 = 505,82 m ²				
	Área Total = 505,82 m ²			m ²	505,82
3.2	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.				
	Comprimento Via Principal = 72,26 m				
	Meio fio da via principal = 72,26 x 2,00 lados				
	Meio fio da via principal = 144,52 m				
	Comprimento Total de Meio Fio = 144,52 m				
	Quantidade Total de Meio Fio = 144,52 m			m	144,52
4					
3.3	Caiação de meio-fio				
	Comprimento de meio fio a ser caiado = 144,52 m				
	Largura da pintura = 0,25 m				
	Área de Caiação = 144,52 x 0,25				
	Área de Caiação = 36,13 m ²				
	Quantidade Total da Área Caiada = 36,13 m ²			m ²	36,13
Ass. Firma:		Ass. Fiscalização:		Visto:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEPLAN - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA PRINCESA ISABEL - TRECHO A/B

OBRA : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant																								
1 SERVIÇOS PRELIMINARES																											
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE. <div style="text-align: right; margin-right: 100px;"> Área A = 390,89 m² Área B = 2.343,30 m² Área Total = 2.734,19 m² </div>	m ²	2.734,19																								
1.2	Placa da obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m) <div style="text-align: right; margin-right: 100px;"> Comprimento Largura Área da Placa = 4,00 x 2,50 Área Total = 10,00 m² </div>	m ²	10,00																								
2 MOVIMENTO DE TERRA																											
2.1	Regularização e compactação do subleito até 20cm de espessura <div style="text-align: right; margin-right: 100px;"> Área A = 390,89 m² Área B = 2.343,30 m² Área Total = 2.734,19 m² </div>	m ²	2.734,19																								
2.2	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160 HP) <div style="text-align: right; margin-right: 100px;"> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th>TRECHO A</th> <th>TRECHO B</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Área retirada do perfil longitudinal</td> <td>= 4,80 m²</td> <td>= 56,32 m²</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Largura</td> <td>= 6,00 m</td> <td>= 7,00 m</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Volume A</td> <td>= 4,80 x 6,00</td> <td>=</td> <td>28,80 m³</td> </tr> <tr> <td>Volume B</td> <td>= 56,32 x 7,00</td> <td>=</td> <td>394,24 m³</td> </tr> <tr> <td>Volume de Escavação</td> <td></td> <td></td> <td>= 423,04 m³</td> </tr> </tbody> </table> </div>		TRECHO A	TRECHO B		Área retirada do perfil longitudinal	= 4,80 m ²	= 56,32 m ²		Largura	= 6,00 m	= 7,00 m		Volume A	= 4,80 x 6,00	=	28,80 m ³	Volume B	= 56,32 x 7,00	=	394,24 m ³	Volume de Escavação			= 423,04 m³	m ³	423,04
	TRECHO A	TRECHO B																									
Área retirada do perfil longitudinal	= 4,80 m ²	= 56,32 m ²																									
Largura	= 6,00 m	= 7,00 m																									
Volume A	= 4,80 x 6,00	=	28,80 m ³																								
Volume B	= 56,32 x 7,00	=	394,24 m ³																								
Volume de Escavação			= 423,04 m³																								
2.3	Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m ³ (descarga livre) <div style="text-align: right; margin-right: 100px;"> Empolamento 20% = 193,98 m³ Volume de corte na escavação = 546,84 m³ Volume de corte na escavação = 423,04 m³ Volume Total da Carga = 1.163,86 m³ </div>	m ³	1.163,86																								
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). <div style="text-align: right; margin-right: 100px;"> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td>Volume da Carga</td> <td>DMT</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.163,86</td> <td>x 11,40</td> <td>= 13.268,00 m³xkm</td> </tr> <tr> <td>Momento Total Transportado</td> <td></td> <td>= 13.268,00 m³xkm</td> </tr> </tbody> </table> </div> 	Volume da Carga	DMT		1.163,86	x 11,40	= 13.268,00 m ³ xkm	Momento Total Transportado		= 13.268,00 m³xkm	m ³ xkm	13.268,00															
Volume da Carga	DMT																										
1.163,86	x 11,40	= 13.268,00 m ³ xkm																									
Momento Total Transportado		= 13.268,00 m³xkm																									


 Dayane Rodrigues Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA-PB 17492



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEPLAN - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA PRINCESA ISABEL - TRECHO A/B

OBRA : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

3		PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico.				
	Área A = 390,89 m ²				
	Área B = 2.343,30 m ²				
	Área Total = 2.734,19 m ²			m ²	2.734,19
3.2	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.				
	Comprimento Total de Meio Fio = 728,02 m				
	Quantidade Total de Meio Fio = 728,02 m			m	728,02
3.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cordão de travamento)				
	Comprimento Total de Meio Fio = 61,00 m				
	Quantidade Total de Meio Fio = 61,00 m			m	61,00
4		DIVERSOS			
4.1	Caiação de meio-fio				
	Comprimento de meio fio a ser caiado = 728,02 m				
	Largura da pintura = 0,25 m				
	Área de Caiação = 728,02 x 0,25				
	Área de Caiação = 182,01 m ²				
	Quantidade Total da Área Caiada = 182,01 m ²			m ²	182,01
Ass. Firma:		Ass. Fiscalização:		Visto:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEPLAN - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TRAVESSA MONTE ALEGRE

OBRA : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE. <div style="text-align: right; margin-right: 20px;"> Comprimento Via Principal = 66,09 m Largura = 7,00 m Área = 66,09 x 7,00 = 462,63 m² Área Total = 462,63 m² </div>	m ²	462,63
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Regularização e compactação do subleito até 20cm de espessura <div style="text-align: right; margin-right: 20px;"> Comprimento Via Principal = 66,09 m Largura = 7,00 m Área = 66,09 x 7,00 = 462,63 m² Área Total = 462,63 m² </div>	m ²	462,63
2.2	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160 HP) <div style="text-align: right; margin-right: 20px;"> Área retirada do perfil longitudinal = 11,37 m² Largura = 7,00 m Volume = 11,37 x 7,00 = 79,59 m³ Área Larg Volume de Escavação = 79,59 m³ </div>	m ³	79,59
2.3	Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m ³ (descarga livre) <div style="text-align: right; margin-right: 20px;"> Empolamento 20% = 34,42 m³ Volume de corte da regularização = 92,53 m³ Volume de corte na escavação = 79,59 m³ Volume Total da Carga = 206,54 m³ </div>	m ³	206,54
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). <div style="display: flex; align-items: flex-start;"> <div style="flex: 1;"> </div> <div style="flex: 2; margin-left: 20px;"> <div style="text-align: right; margin-right: 20px;"> Volume da Carga DMT 206,54 x 12,20 = 2.519,79 m³xkm Momento Total Transportado = 2.519,79 m³xkm </div> </div> </div>	m ³ xkm	2.519,79

Dayana Rodrigues Bezerra
Engenheira Civil
CREA-PB 17492



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEPLAN - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TRAVESSA MONTE ALEGRE

OBRA : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

3		PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico.				
	Comprimento Via Principal = 66,09 m				
	Largura = 7,00 m				
	Área = 66,09 x 7,00 = 462,63 m ²				
	Área Total = 462,63 m ²			m ²	462,63
3.2	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.				
	Quantidade Total de Meio Fio = 134,08 m			m	134,08
4		DIVERSOS			
4.1	Caição de meio-fio				
	Comprimento de meio fio a ser caiado = 134,08 m				
	Largura da pintura = 0,25 m				
	Área de Caição = 134,08 x 0,25				
	Área de Caição = 33,52 m ²				
	Quantidade Total da Área Caiada = 33,52 m ²			m ²	33,52
4.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III				
	Quantidade de placas = 1,00 und				
	Área de placa = 0,60 m ²				
	Área total = 0,60 m ²				
	Quantidade Total da Área Caiada = 0,60 m ²			m ²	0,60
4.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm				
	Quantidade de placas = 1,00 und				
	Quantidade Total = 1,00 und			und	1,00
Ass. Firma:		Ass. Fiscalização:		Visto:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TRAVESSA SÃO MARCOS

OBRA : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE. OBS.: Valor retirado do projeto. Área Total = 322,61 m²	m²	322,61
1.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS OBS.: Valor retirado do projeto. Área Total = 322,61 m²	m²	322,61
1.3	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01 Área Total = 1,1 x 67,43 Larg x Comp m²	m²	74,17
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Regularização e compactação do subleito até 20cm de espessura OBS.: Valor retirado do projeto. Área Total = 322,61 m²	m²	322,61
2.2	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160 HP) E00 - E00+12,64 - Volume de corte (base x altura x comp) = 3 x 0,1 x 12,64 = 3,79 m³ E00+12,64 - E01+10 - Volume de corte (base x altura x comp) = 4 x 0,1 x 17,36 = 6,94 m³ E02+6,30 - E03+7,43 - Volume de corte (base x altura x comp) = 4 x 0,25 x 21,13 = 21,13 m³ Escavação da vala (base x altura x comprimento) - calçada = 0,30 x 0,35 x 67,43 = 7,08 m³ Escavação da vala (base x altura x comprimento) - cx da rua = 1 x 1 x 67,43 = 67,43 m³ (bota-fora) Volume de Escavação = 106,37 m³	m³	106,37
2.3	Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre) Empolamento 20% = 14,23 m³ Volume da escavação da vala = 67,43 m³ Volume da demolição da calçada = 3,71 m³ Volume Total da Carga = 85,37 m³	m³	85,37
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).  Volume da Carga DMT = 85,37 x 12,40 = 1.058,59 m³xkm Momento Total Transportado = 1.058,59 m³xkm	m³xkm	1.058,59
2.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA Empolamento 20% = 13,49 m³ Volume de aterro da vala (base x altura x comprimento) = 67,43 m³ Volume Total da Carga = 80,92 m³	m³	80,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEPLAN - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO

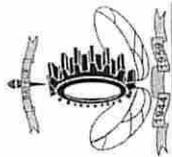
MEMÓRIA DE CÁLCULO - TRAVESSA SÃO MARCOS

OBRA : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

3		PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico.	Área Total =	322,61	m ²	m ²	322,61
3.2	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	Quantidade Total de Meio Fio =	134,86+10	m	m	144,86
3.3	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM REAPROVEITAMENTO	Quantidade Total =	0,4 x 10 =	4,00	m ²	4,00
3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA 8 CM	Área total =	129,74	m ²	m ²	129,74
3.5	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA ESPESSURA 10CM, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO.	Quantidade Total =	0,4 x 10 =	4,00	m ²	4,00
4		LIGAÇÕES DOMICILIARES				
4.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	Comprimento =	67,43 + 5,38 =	72,81	m	72,81
4.2	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	Quantidade =	1,00		und	1,00
4.3	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADA.	Quantidade =	10,00		und	10,00
4.4	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	Quantidade =	10,00		und	10,00
5		DIVERSOS				
4.1	Caiação de meio-fio	Comprimento de meio fio a ser caiado =	144,86	m		
		Largura da pintura =	0,25	m		
		Área de Caiação =	144,86 x	0,25		
		Área de Caiação =	36,22	m ²		
		Quantidade Total da Área Calada =	36,22	m ²	m ²	36,22
Ass. Firma:		Ass. Fiscalização:		Visto:		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS

Bancos de dados: B.D.I.
SINAPI - 09/2019 - 22,04%
Paraíba
SICRO3 - 01/2019 -
Paraíba
ORSE - 09/2019 -
Sergipe



CURVA ABC DE SERVIÇOS

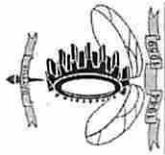
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Acumulado (%)	Peso
9104 ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças Pré-moldadas de Concreto	m²	13.229,93	58,43	773.024,80	73,97	73,97	73,97
4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	4.001,21	27,12	108.512,81	10,38		84,35
95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_12/2016	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	65.813,35	1,33	87.531,75	8,38		92,73
72961 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	13.229,93	1,42	18.786,50	1,80		94,53
94994 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	129,74	77,09	10.001,65	0,96		95,49
74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	20,0	453,39	9.067,80	0,87		96,35
72888 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	5.615,9	1,37	7.693,78	0,74		97,09
78472 SINAPI	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	13.229,93	0,36	4.762,77	0,46		97,55
74205/001 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRACTOR ESTEIRAS 160HP)	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	2.564,02	1,69	4.333,19	0,41		97,96
00000014 Próprio	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (CORDÃO DE TRAVAMENTO)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m	131,0	27,12	3.552,72	0,34		98,30
83693 SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.000,32	3,55	3.551,13	0,34		98,64
94315 SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILOSO AF_05/2016	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	80,92	36,05	2.917,16	0,28		98,92
89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	72,81	38,57	2.808,28	0,27		99,19
16 ORSE	SANTÁRIO, AF_12/2014 Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	Demolições / Remoções	m²	108,19	21,24	2.297,95	0,22		99,41
98103 SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M, AF_05/2018	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	149,69	1.496,90	0,14		99,55

10745	ORSE	Caixa de gordura em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,10m, dim: 1,00 x 1,00 x 0,60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	2,0	583,72	1.167,44	0,11	99,66
5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III		m²	3,6	278,34	1.002,02	0,10	99,76
5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm		un	6,0	150,04	900,24	0,09	99,84
89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	14,28	40,99	585,33	0,06	99,90
11334	ORSE	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0	500,75	500,75	0,05	99,95
89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	28,31	283,10	0,03	99,98
2150040	CAERN	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO. INCL 05/2016	215	M²	4,0	43,43	173,72	0,02	99,99
73859/001	SINAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	322,61	0,13	41,93	0,00	100,00
1200025	CAERN	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, COM REAPROVEITAMENTO	120	M²	4,0	10,14	40,56	0,00	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

856.589,52
188.444,34
1.045.033,86


Dayane Rodrigues Bezerria
Eng. Civil / CREA PB 17492
CREA-PB 17492



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS

Bancos de dados:
 SINAPI - 09/2019 - Paraíba
 SICRO3 - 01/2019 - Paraíba
 ORSE - 09/2019 - Sergipe
 SEINFRA - 026 - Ceará
 CAEMA - 04/2018 - Maranhão
 EMBASA - 06/2017 - Bahia
 CAERN - 05/2019 - Rio Grande do Norte

B.D.I.
 22,04%

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	RUA 25 DE DEZEMBRO	100,00%	40,00%	40,00%	20,00%	20,00%
2	RUA PRINCESA ISABEL - TRECHO A/B	136.438,83	54.575,53	54.575,53	27.287,77	27.287,77
3	RUA FRANCISCA DE SOUZA MACHADO	100,00%	35,00%	30,00%	30,00%	30,00%
4	RUA MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS	211.159,66	73.905,88	73.905,88	63.347,90	30,00%
5	RUA JORGE AMADO - TRECHO A	100,00%	49.166,62	65.555,50	100,00%	49.166,62
6	RUA JORGE AMADO - TRECHO B	163.888,74	100,00%	82.364,54	100,00%	100,00%
7	RUA MONTE ALEGRE	82.364,54	100,00%	52.399,40	100,00%	52.399,40
8	TRAVESSA MONTE ALEGRE	52.399,40	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
9	RUA MONTEIRO LOBATO	81.255,75	50,00%	81.255,75	50,00%	50,00%
10	RUA MAJOR CIRAULO	100,00%	36.505,18	36.505,18	17.847,99	17.847,99
11	TRAVESSA SÃO MARCOS	73.010,35	100,00%	50,00%	100,00%	100,00%
		35.695,98	100,00%	17.847,99	17.847,99	17.847,99
		100,00%	36.750,32	36.750,32	36.750,32	36.750,32
		100,00%	127.044,73	63.522,37	63.522,37	25.408,95
		100,00%	45.025,56	18.010,22	40,00%	60,00%
			15,79%	41,5%	32,99%	9,72%
		164.986,59	433.734,91	344.721,46	101.590,90	101.590,90
		15,79%	57,29%	90,28%	100,0%	100,0%
		164.986,58	598.721,49	943.442,95	1.045.033,86	1.045.033,86

Dayane Rodrigues Bezerra
 Eng. Civil / CREA PB 17492



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA
MUNICÍPIO: BAYEUX (PB)

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,58	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,58	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS, CPRB	7,65																		

Conforme Legislação Específica

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna %, informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos aplicados são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00% incidente apenas sobre a mão de obra total, que equivale a 40,0% da obra) e CPRB (2,00%)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE/CEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I. = 22,04\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:
OS VALORES % INFORMADO DOS IMPOSTOS: ISS, PIS, COFINS E CPRB ESTÃO DE ACORDO COM OS LIMITES DO ACÓRDÃO 2369/2011-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Daniel Rodrigues Betezera
 Engenheiro Civil
 20182117142

ENCARGOS SOCIAIS



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Sálario Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%
B4	13º Sálario	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,99%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	14,20%	10,95%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	51,18%	20,72%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,66%	3,60%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,16%	3,99%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,30%
C	Total	10,32%	7,97%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,60%	3,48%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%
D	Total	8,99%	3,78%
TOTAL (A+B+C+D)		87,29%	49,27%


 Dayane Rodrigues Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA-PB 17492

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS - BAYEUX (PB)



Dayane Rodrigues Bezerra

30 de dezembro de 2019

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS - BAYEUX (PB)

OBJETIVO

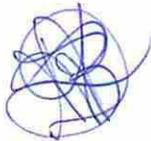
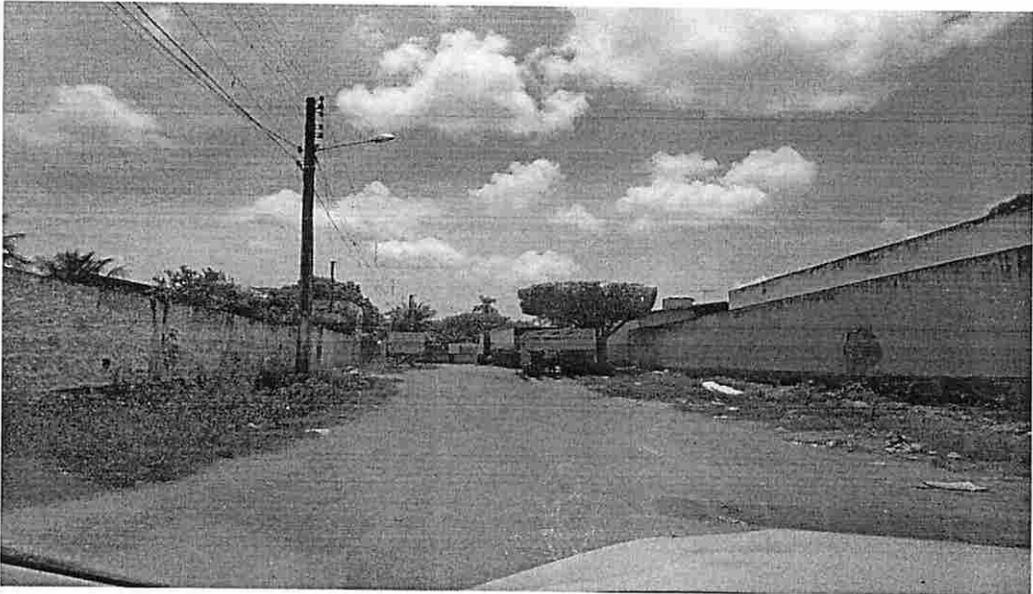
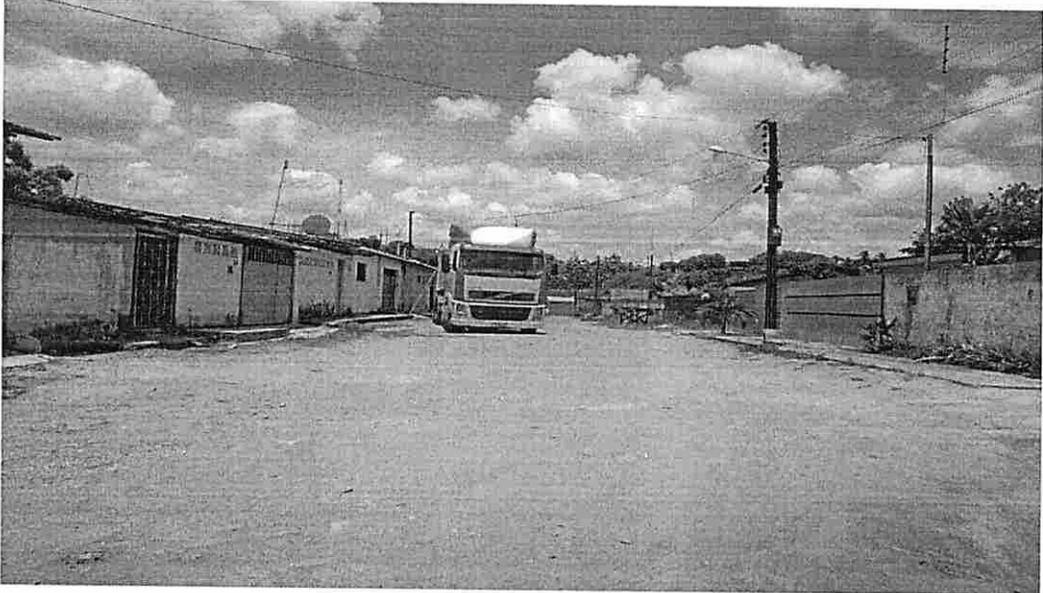
Este relatório tem por objetivo apresentar as ruas que receberão pavimentação em paralelepípedo nos bairros Alto da Boa Vista, Rio do Meio e Comercial Norte no município de Bayeux.

IMAGENS

Rua Monte Alegre



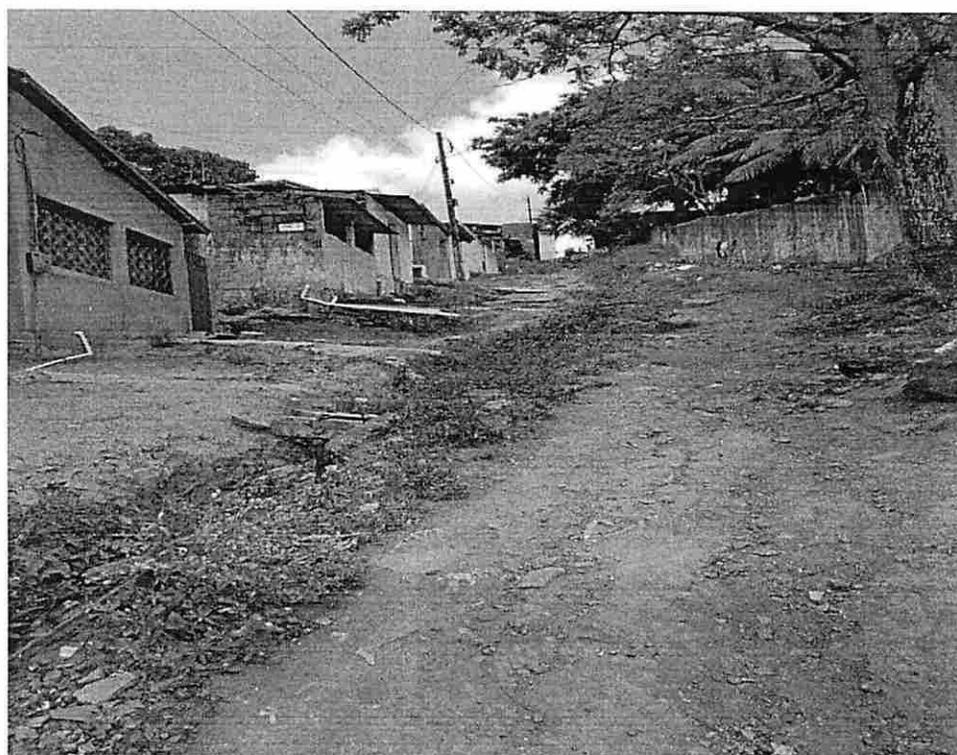
Travessa Monte Alegre



Rua Major Ciraulo



Travessa São Marcos



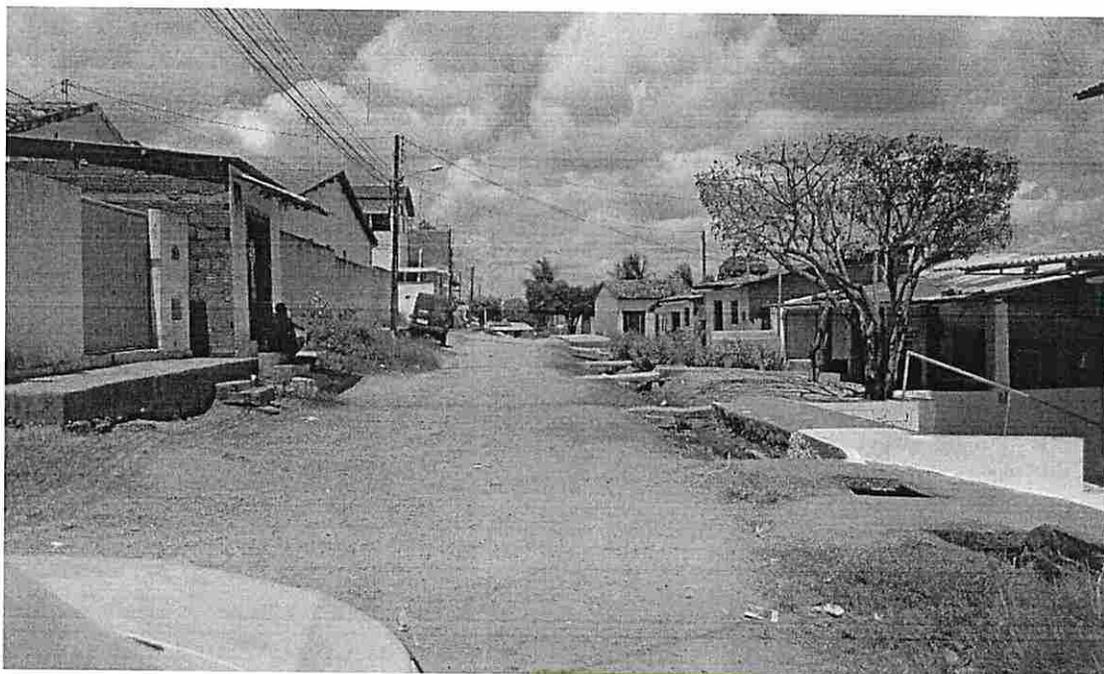
Rua 25 de dezembro



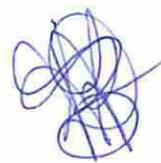
Rua Monteiro Lobato



Rua Francisca de Souza Machado



Rua Jorge Amado



Rua Princesa Isabela



Dayane Rodrigues Bezerra
ENG. CIVIL
CREA PB 17492



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TERMO DE APROVAÇÃO

OBJETO: Projeto de Pavimentação de Vias Públicas Urbanas

Em consonância com o art. 7º, §2º, I, da Lei nº 8.666/93, considerando também os termos da Resolução Normativa RN-TC nº 09/2016, por as peças dos projetos elaborados no âmbito desta Secretaria de Planejamento estarem devidamente assinadas por seus respectivos responsáveis Técnicos, cujas ART também constam dos autos do procedimento licitatório em tela, APROVO os referidos projetos de Engenharia.

Bayeux, 30 de dezembro de 2019.

Güttemberg de Lima Davi
Prefeito Municipal



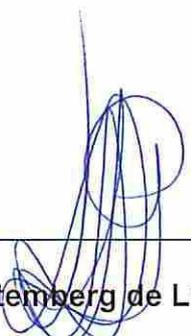
PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO DE ISS

DECLARO, sob as penas da Lei, que no município de Bayeux - PB é cobrada a alíquota de 5% referente ao ISS (imposto sobre serviço de qualquer natureza) que incide no serviço de mão-de-obra correspondente à 40% do valor total da obra, equivalendo então a 2% do valor total da obra.

Bayeux, 30 de dezembro de 2019.


Gutemberg de Lima Davi
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Declaro que o Projeto de Pavimentação de Vias Públicas Urbanas, com ruas localizadas nos Bairros Alto da Boa Vista, Rua do Meio e Comercial Norte, no Município de Bayeux – PB atendem aos critérios de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em conformidade com as legislações pertinentes.

Bayeux, 30 de dezembro de 2019.

Dayane Rodrigues Bezerra
Eng. Civil / CREA PB 17492



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Ao avaliar o parcelamento, ou não do objeto, identificamos que o objeto a ser licitado tem apenas uma funcionalidade, viabilidade econômica e localização, sendo assim, não há necessidade de parcelar os objetos.

Bayeux, 30 de dezembro de 2019.

Dayane Rodrigues Bezerra
Eng. Civil / CREA PB 17492



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUSTIFICATIVA DE SUBCONTRATAÇÃO

Diante do objeto "PROJETO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS", a ser licitado, com representação de serviços contemplados na planilha orçamentária com grau de baixa complexidade. Dessa maneira, adota-se que todos os serviços deste contrato não poderão ser subcontratados.

Bayeux, 30 de dezembro de 2019.

Dayane Rodrigues Bezerra
Eng. Civil / CREA PB 17492



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE VISITA TÉCNICA

Tendo em vista que a Travessa São Marcos possui relevo bem erodido, esgoto a céu aberto na parte central da rua, além de uma topografia bem íngreme, que se acentuou diante dos problemas acima relatados, há a necessidade de uma prévia visita técnica para que sejam observadas in loco essas questões.

Já na Rua Francisca de Souza Machado, esta apresenta um perfil transversal com desnível acentuado e esgoto a céu aberto. Vale ressaltar que, as demais ruas e travessas não apresentam esses problemas, com exceção do esgoto, porém com uma menor intensidade.

Diante do que foi exposto, orienta-se que sejam respeitadas as determinações das normas pertinentes, a exemplo do que se apresenta a seguir:

Lei 8.666/93, que dispõe:

“Art. 30. A documentação relativa á qualificação técnica limitar-se-á a:
III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;”

Acórdão nº 4.968/2011, da Segunda Câmara do TCU:

“A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto”.

Trecho do Acórdão nº 906/2012, do Plenário do TCU:

“Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescente acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3ª caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a declaração dos licitantes de que conhece as condições locais para a execução do objeto”.

Bayeux, 30 de dezembro de 2019.

Dayane Rodrigues Bezerra
Eng. Civil / CREA PB 17492



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Acórdão 655/2016 – TCU indica serem o atestado do CREA o documento apto a fazer prova da capacidade técnica do profissional, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), que tem competência para regulamentar os procedimentos relacionados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT).

O Item de maior relevância na curva ABC do orçamento é o item (PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA) de maior representatividade, com 73,97% no total da planilha orçamentária.

Ressalta-se que as quantidades dos itens referentes a serviços iguais e/ou similares foram somadas para definição dos serviços na curva ABC. Nesse sentido, a escolha dos serviços levou em consideração tanto a relevância financeira quanto a técnica, viabilizando os serviços de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação.

• **TÉCNICO - PROFISSIONAL**

Deve-se comprovar que possui em seu quadro profissional, detentor de atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de acervo Técnico) emitida pelo CREA, até a data da recepção dos envelopes, para execução de serviços com características semelhantes ao



objeto deste certame licitatório, descritas a seguir, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA.

A comprovação exigida acima dar-se através de cópia da carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

• **TÉCNICO - OPERACIONAL**

Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante conforme preceitua o §1º do art. 30 da Lei 8.666/93, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico emitida pelo CREA por execução dos serviços semelhantes, limitada exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação, descritas a seguir:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA – Mínimo de 3968,98 m².



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

A comissão Especial de Licitação não aceitará a apresentação por parte das licitantes de atestados de Capacidade Técnica Parcial, para fins de comprovação do item supramencionado.

Bayeux, 03 de Janeiro de 2019.

Dayane Rodrigues Bezerra
Eng. Civil / CREA PB 17492



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO



SUMÁRIO

FINALIDADE	2
OBJETO DA OBRA	2
FISCALIZAÇÃO	2
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4
ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
DISPOSITIVOS PRELIMINARES	4
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	5
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	5
2. MOVIMENTO DE TERRA	5
3. PAVIMENTAÇÃO	6
4. DRENAGEM SUPERFICIAL.....	10
5. DIVERSOS.....	10
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11



DADOS DA OBRA

PROJETO: Pavimentação de Ruas no Município de Bayeux - PB.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Bayeux - PB

LOCALIZAÇÃO: Município de Bayeux, Estado da Paraíba

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: Rua 25 de dezembro (1.783,69 m²), Rua Francisca de Souza Machado (2.179,99 m²), Rua Jorge Amado – Trecho A e B (1.647,42 m²), Rua Major Ciraulo (1.565,60 m²), Rua Manoel Pinheiro dos Santos (1.120,00 m²), Rua Monte Alegre (907,98 m²), Rua Monteiro Lobato (505,82 m²), Rua Princesa Isabel – Trecho A e B (2.734,19 m²), Travessa Monte Alegre (462,63 m²) e Travessa São Marcos (322,61 m²).

FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Bayeux (PB), em conformidade com os projetos técnicos apresentados.

OBJETO DA OBRA

Construção de uma pavimentação em paralelepípedo com meio-fio granítico e calçada em concreto.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de ruas. Com o objetivo de facilitar o acesso à cidade e diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação da rua apresentada no projeto.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela



PREFEITURA;

- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

A CONSTRUTORA providenciará a instalação de água, energia elétrica, ficando inclusive encarregada de pagar este consumo no decorrer da obra e a última conta após o término da mesma, ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações técnicas têm como objetivo definir os serviços, materiais e processos construtivos a serem utilizadas na execução da pavimentação em paralelepípedo em diversas vias no município de Serra da Raiz, conforme indicado em projetos e orçamento.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

Placa da obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 2,5mx4m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela Prefeitura Municipal.

Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos. A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto. Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Regularização e compactação do subleito

A regularização do subleito será realizada nas áreas a serem pavimentadas, uma vez concluídos os serviços de terraplanagem. A regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura.

Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.



Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existentes na área a ser regularizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será precedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

No caso de material não aproveitável para subleito, antes da regularização, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e a posterior substituição do material indicado.

3. PAVIMENTAÇÃO

Meio Fio

São limitadores físicos das plataformas das vias. Têm a função de proteger os bordos das faixas de rolamento dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas, que tendem a verter neste sentido devido à declividade transversal. Desta forma os meios-fios têm a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para pontos previamente escolhidos para lançamento.

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento. Serão de concreto pré-moldado, preferencialmente com comprimento mínimo de 1,0 m. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter no mínimo 10 cm de largura. Os meios fios serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Pavimentação

✦ Execução de camada ou colchão de areia

Consiste no espalhamento de uma camada de areia média ou grossa, sobre a regularização do subleito. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente. A espessura do colchão será de 10 cm, sendo prevista em projeto conforme as características de utilização da via.





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

✚ Distribuição dos paralelepípedos e peças pré- moldadas

Os blocos ou peças deverão ser empilhados, de preferência, à margem da pista. Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, serão empilhados na própria pista, tendo- se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

✚ Assentamento

Os paralelepípedos ou peças deverão ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada, ou de acordo com o projeto.

O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto. As faces mais uniformes dos paralelepípedos deverão ficar voltadas para cima.

Deverão ser observados os seguintes procedimentos:

A. Juntas

As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio do paralelepípedo ou peça vizinha.

B. Assentamento em trechos retos

Inicialmente serão fixadas estacas ou ponteiros de aço, distantes a cada 10,0 m no sentido longitudinal da via, uma no eixo e uma em cada bordo da via. No sentido do eixo para os bordos serão cravadas estacas ou ponteiros auxiliares, a cada 2,50 m.

Em seguida, com o auxílio de um giz, serão marcadas as cotas superiores da camada de pavimento, conforme projeto, obedecendo ao abaulamento previamente estabelecido.

Normalmente, este abaulamento corresponde a uma parábola cuja flecha é de 1/50 da largura da pista.

Serão então colocadas, longitudinalmente, linhas de referência fortemente distendidas. As seções transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente às linhas de referência, apoiadas sobre estas.

Em se tratando de paralelepípedos, inicia-se o assentamento da primeira fileira, perpendicular ao sentido da via, acompanhando uma das linhas transversais.

Sobre a camada de areia, será assentado o primeiro paralelepípedo, que deverá ficar colocado de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima da linha de



referência e de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Em seguida o calceteiro o golpeará com o martelo até que sua face superior fique ao nível da linha.

Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo ou peça, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e deixando-se uma junta entre eles, formada unicamente pelas irregularidades de suas faces. O assentamento deste será idêntico ao do primeiro. As juntas não deverão exceder 2,5 cm.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio fio, devendo terminar junto a este ou à sarjeta, caso exista.

A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo ou peça sobre o eixo da pista. Os demais são assentados como os da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira; os da quarta, nos prolongamentos das juntas da segunda, e assim por diante.

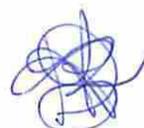
No encontro com as guias ou sarjetas, o paralelepípedo ou peça de uma fileira deverá ter comprimento aproximadamente igual à metade do paralelepípedo ou peça da fileira vizinha. Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos ou peças de dimensões e formatos uniformes.

Deverá ser executada uma linha central de paralelepípedos para sinalização horizontal de divisão de faixas. Esta linha deverá ser assentada com a maior dimensão do paralelepípedo no sentido longitudinal da via. Esta linha pode variar sua largura entre 1 a 3 fiadas do paralelepípedo.

C. Assentamento em trechos curvos

Nas curvas de grande raio, as fileiras deverão ser mantidas normais ao eixo. Pela ligeira modificação da espessura das juntas transversais, será mantida esta perpendicularidade. Nas curvas em que a grandeza do raio for tal que o expediente indicado acima for insuficiente, a disposição dos paralelepípedos ou peças será feita de acordo com o projeto.

Segue abaixo ilustração para assentamento em trechos curvos:



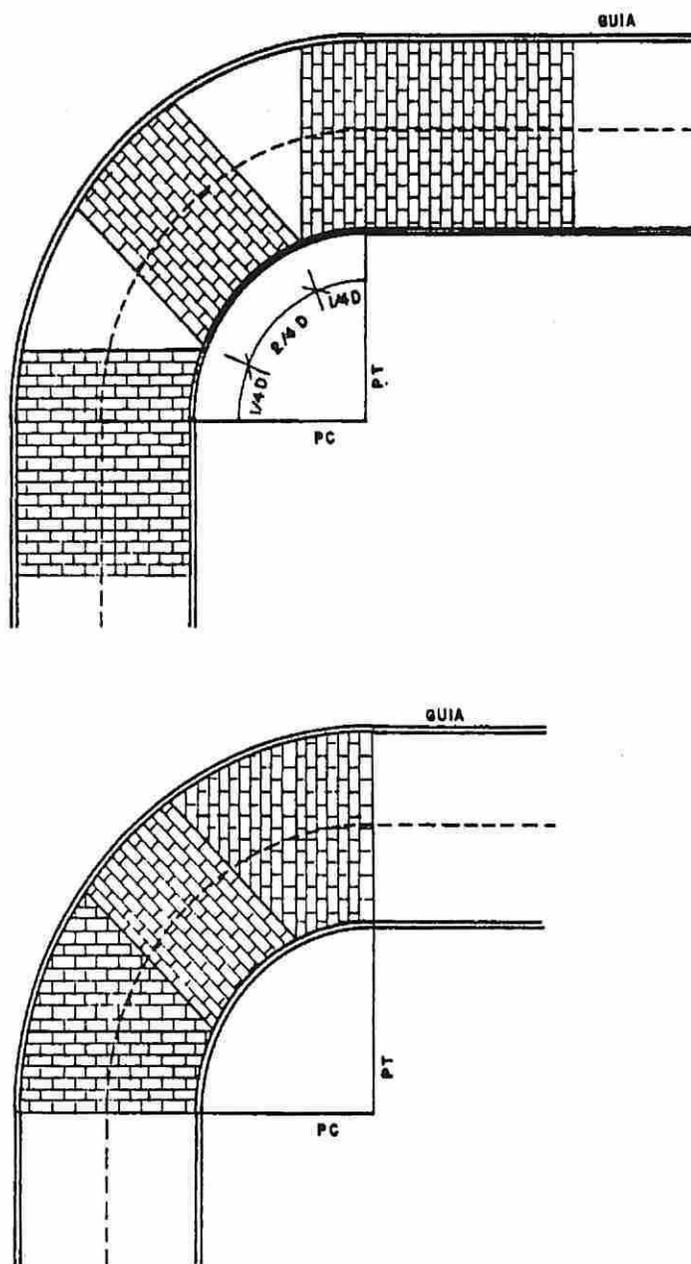


Figura 01. Assentamento de paralelepípedos em trechos curvos.

Cordão de meio-fio

Nos locais indicados em projeto, serão executados um cordão de meio-fio em pedra granítica. Serão assentados no sentido transversal do pavimento e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Terão como finalidade prevenir os desprendimentos dos paralelepípedos nos trechos com inclinação acentuada.





4. DRENAGEM SUPERFICIAL

Serão executados dispositivos para escoamento superficial, conforme mostrado em projeto. Tais dispositivos serão executados em concreto simples, com suas laterais delimitadas por meio fio pré-moldado. O intuito desses dispositivos é a dissipação das águas pluviais ao longo da via, para evitar que chegue ao seu final com força e velocidade suficientes para ocasionar algum problema futuro.

5. DIVERSOS

Caiação de meio-fio

Todo o meio-fio deverá ser pintado (pintura à base de cal). Não serão aceitos partes com pinturas incompletas e/ou com falhas.

Placas de sinalização vertical

Será constituída por dispositivos montados sobre suportes, no plano vertical, por meio dos quais são fornecidas mensagens de caráter permanente e eventualmente variáveis, através de legendas ou símbolos, com o propósito de advertir, indicar ou regulamentar o uso das vias pelos veículos e pedestres da forma mais segura e eficiente, visando o conforto e segurança do usuário e melhor fluxo do tráfego.

Inicialmente será feita a marcação da localização dos dispositivos a serem implantados, de acordo com o projeto de sinalização. Após isso, deverá ser escavado uma pequena área para fixação do suporte no terreno. A fixação das placas aos suportes será através de parafusos galvanizados, porcas e contra-porcas.

A implantação da placa deverá ser feita de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem ou sejam deslocados. Serão postas placas de sinalização vertical nos locais indicados em projeto.

Limpeza final de obra

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Ao término da obra, deverá ser executada uma varrição geral das faixas de rolamento e das calçadas. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela construtora.





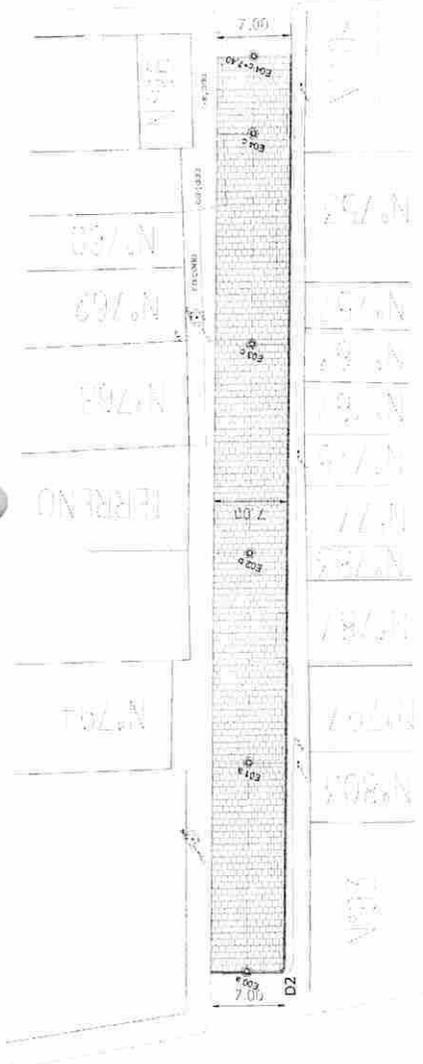
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Bayeux (PB), 03 de Janeiro de 2019.

Dayane Rodrigues Bezerra
Engenheira Civil
CREA/PB 17492

- LEGENDA:
- TERRENO
 - PROJETO
 - TERMOPLANEJAMENTO
 - MEIO FIO PROJETO (15cm)
 - EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
 - MEIO FIO EXISTENTE
 - CINTURÃO DE TRAVAMENTO
 - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO
 - VALA COM MEIO FIO DUPLO
 - TUBO PVC ø150 mm



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/250

RUA FRANCISCA DE SOUZA MACHADO - TRECHO A
 87,54 m²
 COMPRIMENTO DA RUA: 3,50 m
 LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 203,39 m
 MEIO-FIO A CONSTRUIR: 0,00
 CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 611,82 m²
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:

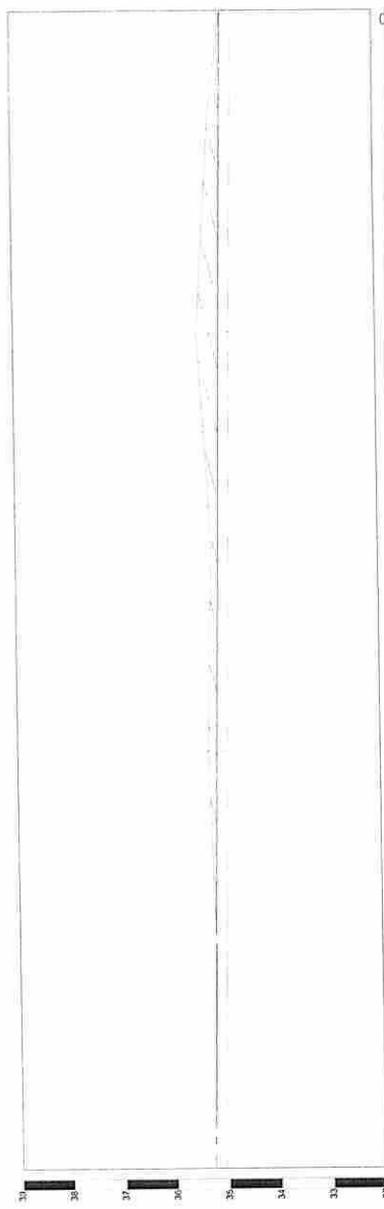
RUA FRANCISCA DE SOUZA MACHADO - TRECHO A



DETALHAMENTO DA SEÇÃO
ESCALA SEM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



ESTACÃO	COM. (m)								
E0	35.07	35.27	35.27	35.19	35.01	35.15	35.31	35.15	35.27
E1	35.07	35.27	35.27	35.19	35.01	35.15	35.31	35.15	35.27
E2	35.07	35.27	35.27	35.19	35.01	35.15	35.31	35.15	35.27
E3	35.07	35.27	35.27	35.19	35.01	35.15	35.31	35.15	35.27
E4	35.07	35.27	35.27	35.19	35.01	35.15	35.31	35.15	35.27
E5	35.07	35.27	35.27	35.19	35.01	35.15	35.31	35.15	35.27
E6+10.70	35.07	35.27	35.27	35.19	35.01	35.15	35.31	35.15	35.27

COTA DE TERMOPLANEJAMENTO
 COTA DO TERRENO
 COTA DO PROJETO

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/250

PROFESSOR
 ENGENHEIRO ARQUITETO
 CONSTRUTOR

PAVIMENTAÇÃO
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS
 CONTRATO: - 0
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCA DE SOUZA MACHADO - TRECHO A
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux - PB
 RESPONSÁVEL: RUIRICA

DATA: 01/01

PLANTA DE SITUAÇÃO
 PERFIL LONGITUDINAL
 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 DETALHAMENTO DE SEÇÃO

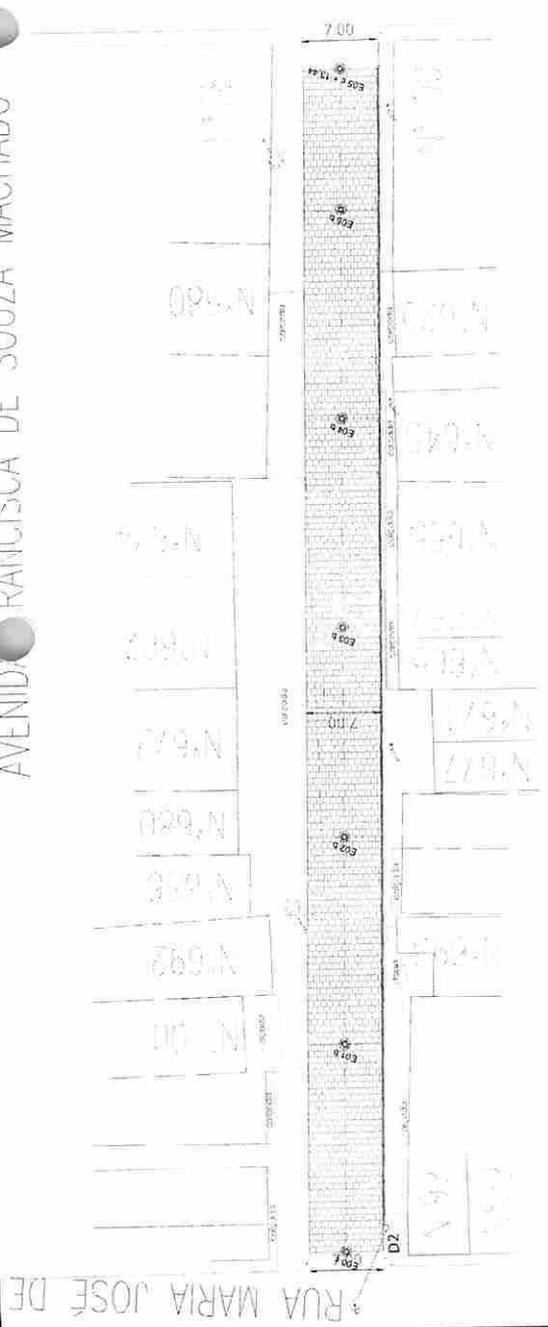
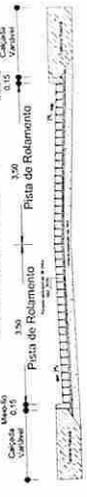
AVENIDA FRANCISCA DE SOUZA MACHADO

LEGENDA:

- TERRENO
- PROJETO
- TERRAPLENAGEM
- MEIO-FIO PROJETO (15cm)
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
- MEIO-FIO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO DE TRAVAMENTO
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO
- VALA COM MEIO-FIO DÚPLIO
- TUBO PVC ø150 mm
- D2 MEIO-FIO DÚPLIO

RUA FRANCISCA DE SOUZA MACHADO - TRECHO B
 COMPRIMENTO DA RUA: 113,44 m
 LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 3,50 m
 MEIO-FIO A CONSTRUIR: 226,94 m
 CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 0,00 m
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 794,27 m²

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

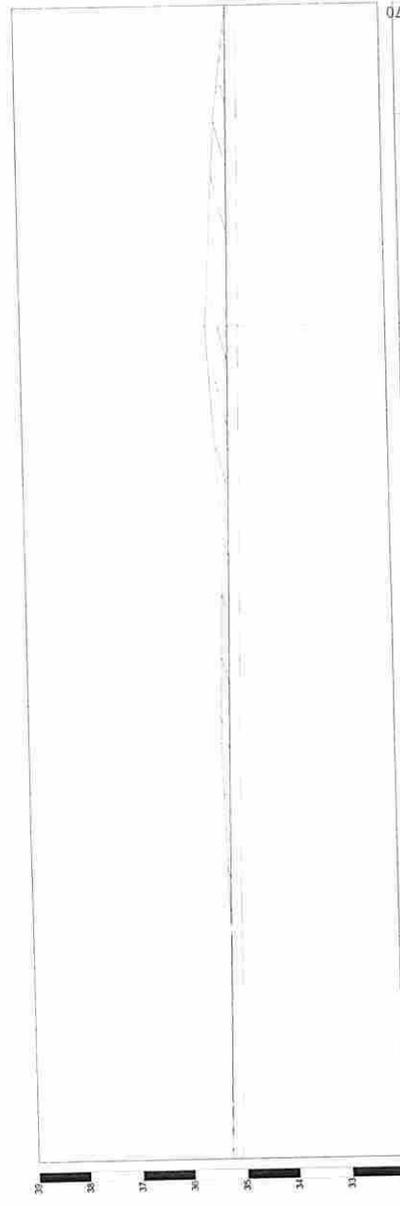


PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESCALA 1:250

DETALHAMENTO DA SEÇÃO
 SEM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 SEM ESCALA



ESTACAS	COTAS (m) TERRAPLENAGEM	COTAS (m) PROJETO	COTAS (m) TERRENO
E0	35,07	35,27	35,27
E1	35,01	35,21	35,19
E2	35,95	35,15	35,31
E3	34,98	35,08	35,21
E4	34,82	35,02	35,45
E5	34,76	34,96	35,02
E6+10,70	34,73	34,93	34,93

PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA 1:250

COTA DE TERRAPLENAGEM
 COTA DO TERRENO
 COTA DO PROJETO

PROJETISTA
 ENGENHEIRO ARQUITETO
 CONSTRUTORA

PAVIMENTAÇÃO

PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS
 CONTRATO - 0
 ENDEREÇO - RUA FRANCISCA DE SOUZA MACHADO - TRECHO B
 PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux - PB

RESPONSÁVEL: _____ RUIRICA

DESENHO: _____ DATA: _____
 Cópia: _____
 VISTO: _____

DECISIONAL: _____
 PLANTA DE SITUAÇÃO
 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 DETALHAMENTO DE SEÇÃO

01 / 01

- LEGENDA:**
- TERRENO
 - PROJETO
 - TERRAPLENAGEM
 - MEIO-FIO PROJETO (15cm)
 - EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
 - MEIO-FIO EXISTENTE
 - CINTURÃO DE TRAVAMENTO
 - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 - VALA COM MEIO-FIO DUPLO
 - TUBO PVC Ø 150 mm

RUA FRANCISCA DE SOUZA MACHADO - TRECHO C

COMPRIMENTO DA RUA: 110,78 m²

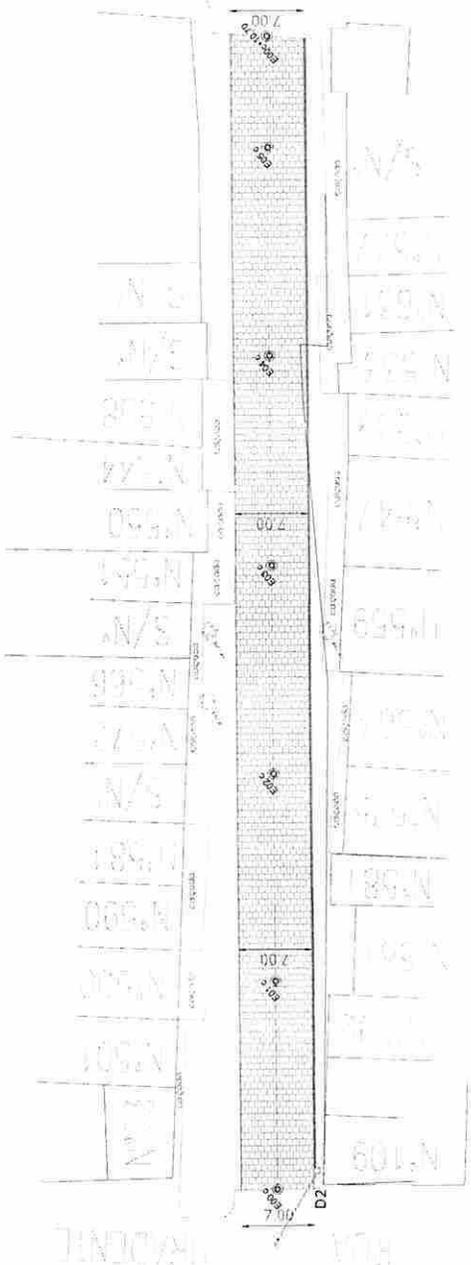
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 3,50 m

MEIO-FIO A CONSTRUIR: 332,20 m

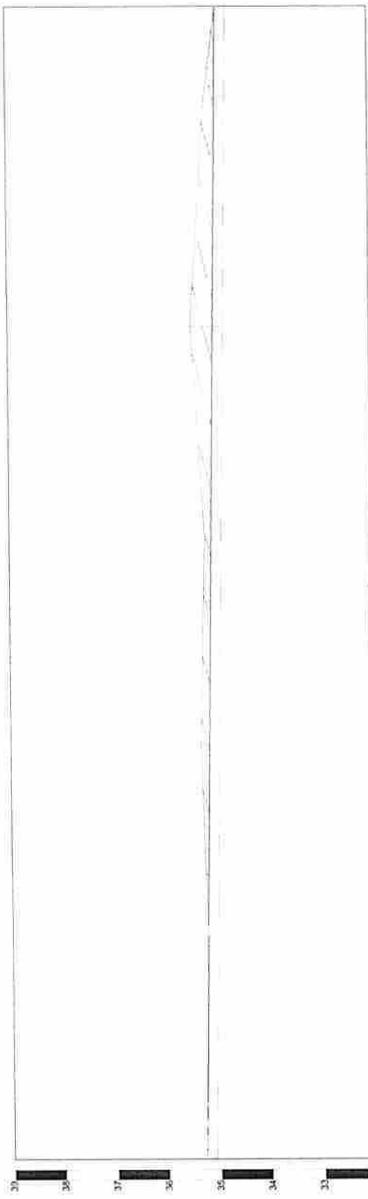
CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 0,00

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 773,90 m²

RUA FRANCISCA DE SOUZA MACHADO - TRECHO C



DETALHAMENTO DA SEÇÃO
SEM ESCALA



ESTACÃO	COTAS (m) TERRENO	COTAS (m) PROJETO	COTAS (m) TERRENO	COTAS (m) PROJETO	ESTACÃO
E0	35,27	35,27	35,19	35,19	E1
			35,15	35,15	E2
			35,08	35,08	E3
			35,45	35,02	E4
			34,96	34,96	E5
			34,73	34,73	

PAVIMENTAÇÃO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS

CONTRATO: 0

DESCRIÇÃO: RUA FRANCISCA DE SOUZA MACHADO - TRECHO C

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux - PB

RESPONSÁVEL: RIBRICA

DESENHISTA: RIBRICA

DATA: 12/2017

REVISÃO: 01

PLANTA DE SITUAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DETALHAMENTO DE SEÇÃO

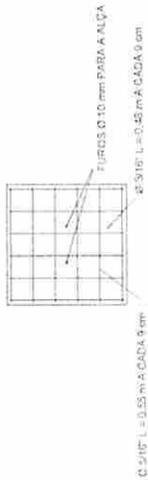
01/01

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/250

— COTA DE TERRAPLENAGEM

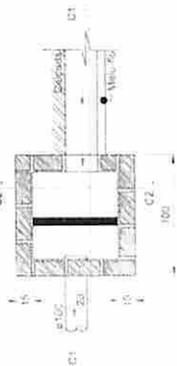
— COTA DO PROJETO

ALÇA Ø 6 mm



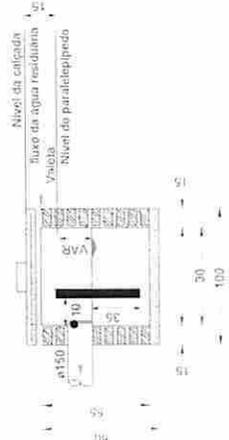
D2 - DET. DA CAIXA DE GORDURA
TAMPA - S/ ESCALA

D2 - DET. DA CAIXA DE GORDURA
TAMPÃO - SEM ESCALA



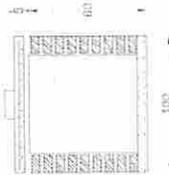
D2 - DET. DA CAIXA DE GORDURA
PLANTA BAIXA - S/ ESCALA

D2 - DET. DA CAIXA DE GORDURA
PLANTA BAIXA - SEM ESCALA



D2 - DET. DA CAIXA DE GORDURA
CORTE 01 - S/ ESCALA

D2 - DET. DA CAIXA DE GORDURA
CORTE 01 - SEM ESCALA



D2 - DET. DA CAIXA DE GORDURA
CORTE 02 - S/ ESCALA

D2 - DET. DA CAIXA DE GORDURA
CORTE 02 - SEM ESCALA

Meio-fio
Calçada
variável.



D2 - MEIO FIO DUPLO
CORTE D2 - SEM ESCALA

D4 - DET. MEIO FIO DUPLO - CANALETA
CORTE - SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO:
ENGENHEIRO ARQUITETO:

CONSTRUTOR:

PAVIMENTAÇÃO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS
CONTRATO: 0
ENDEREÇO: RUA FRANCISCA DE SOUZA MACHADO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB

RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA
DESENHO		
CÓPIA		
VISTO		
FRANCHA		
DESENHO/ESCALA		
DETALHAMENTOS		

02/02

RUA MONTEIRO LOBATO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

RUA MONTEIRO LOBATO

COMPRIMENTO DA RUA: 72,26M
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 7,00M
MEIO-FIO A CONSTRUIR: 144,52M
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 505,82M²

PROPRIETÁRIO: ENGENHARIA ARQUITETO CONSTRUTOR

PAVIMENTAÇÃO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS

CONTRATO: RUA MONTEIRO LOBATO - BARRIO MARIO ANDREAZZA - PB

ENDESEÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYVELIX - PB

PROPRIETÁRIO: RUBRIZCA

RESPONSÁVEL: RUBRIZCA

DESENHO: RUBRIZCA

CÓPIA: RUBRIZCA

VISTO: RUBRIZCA

REVISÃO: RUBRIZCA

DATA: RUBRIZCA

15/09

16/09

16/09

17/09

17/09

17/09

17/09

17/09

17/09

17/09

17/09

17/09

17/09

17/09

17/09

17/09

LEGENDA:

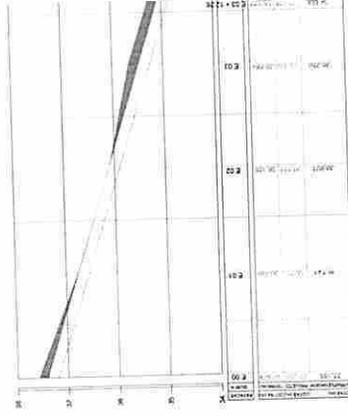
- TERRENO
- PROJETO
- TERRAPLENAGEM
- MEIOFIO PROJETO (15cm)
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- ÁREA DE CORTE
- ÁREA DE ATERRO
- POSTE EXISTENTE

RUA MONTEIRO LOBATO



PERFIL TRANSVERSAL

SEM ESCALA



PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA: 1:500

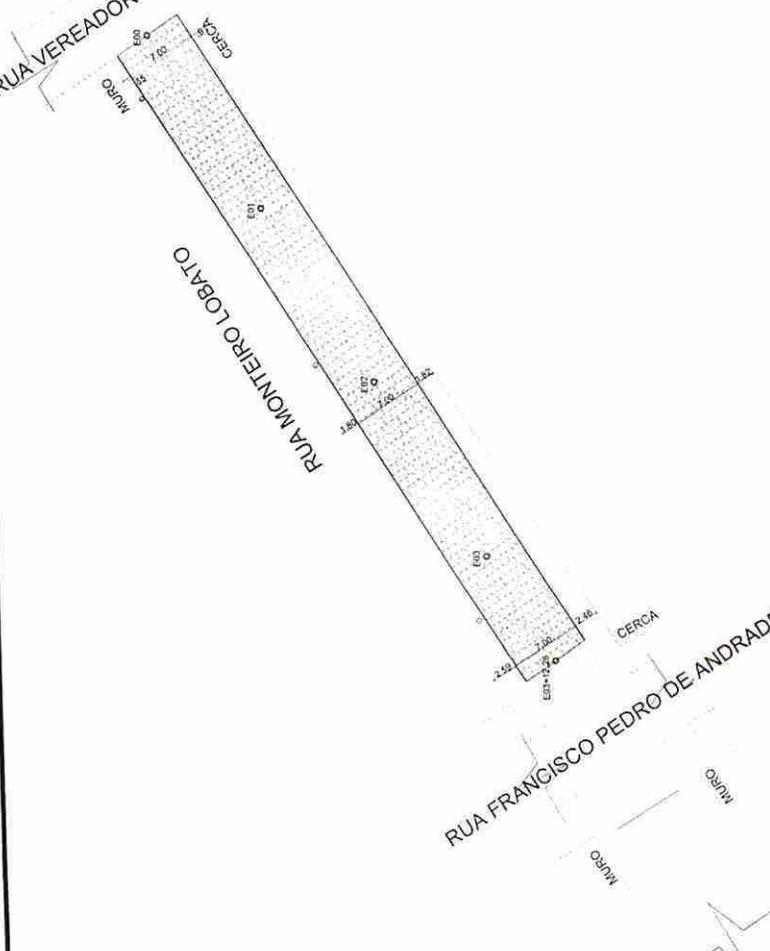
RUA VEREADOR GENIVAL GUEDES

RUA MONTEIRO LOBATO

RUA FRANCISCO PEDRO DE ANDRADE

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: 1/250





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

TRAVESSA SÃO MARCOS 67,43M
 COMPRIMENTO DA RUA: 4.005,00M
 LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 40,00M
 ABERTURA DE RUAS: 144,86M
 MEIO-FIO A CONSTRUIR: 322,61M²
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 129,74M²
 CALÇADA A CONSTRUIR:

PROPRIETÁRIO
 ENGENHEIRO ARQUITETO
 CONSTRUTORA

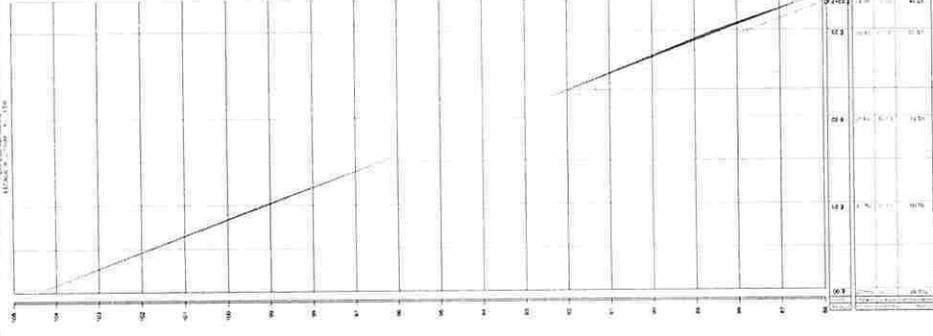
PAVIMENTAÇÃO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS
 CONTRATO: TRAVESSA SÃO MARCOS - BAIRRO RIO DO MEIO - PB
 EXECUÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAVEJX - PB
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAVEJX - PB

DESENHO	RESPONSÁVEL	REVISÃO	DATA

PLANTA DE SITUAÇÃO
 PERFIL LONGITUDINAL
 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

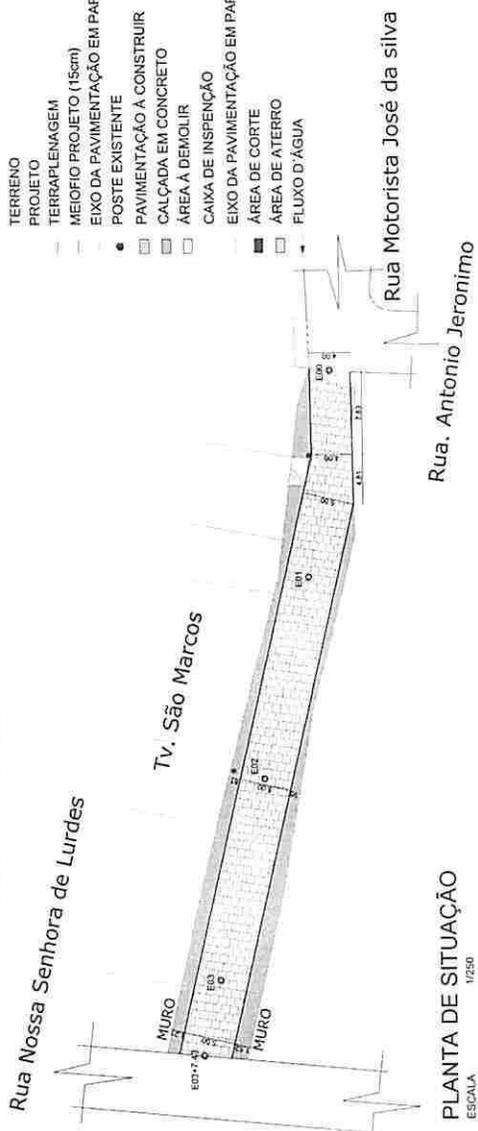
01/02



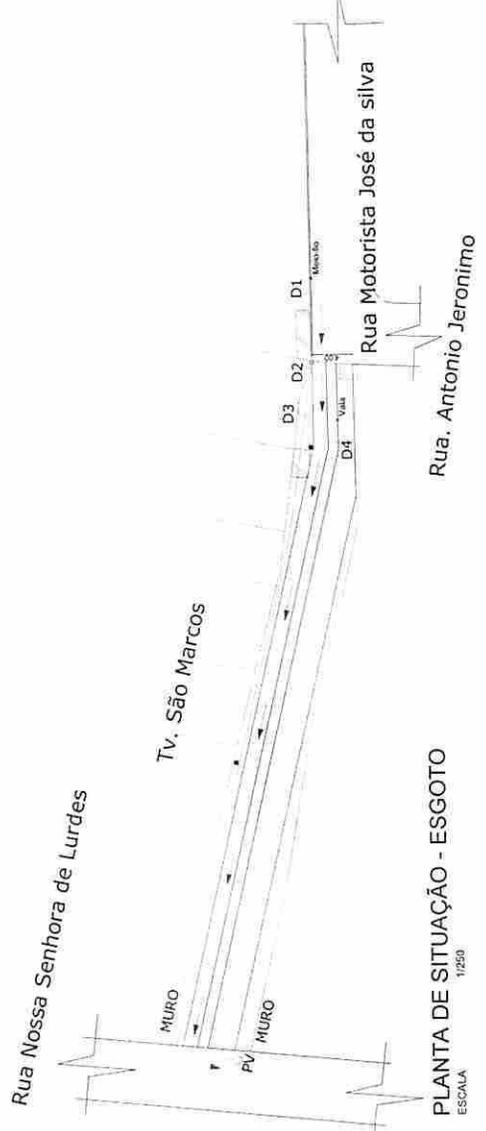
PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/600

LEGENDA:

- TERRENO
- PROJETO
- TERRAPLENAGEM
- MEIO-FIO PROJETO (15cm)
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
- POSTE EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
- CALÇADA EM CONCRETO
- ÁREA A DEMOLIR
- CAIXA DE INSPEÇÃO
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
- ÁREA DE CORTA
- ÁREA DE ATERRO
- FLUXO D'ÁGUA



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/250



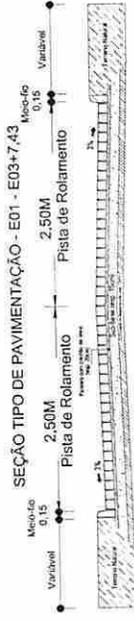
PLANTA DE SITUAÇÃO - ESGOTO
ESCALA 1/250

TRAVESSA SÃO MARCOS

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO - E00

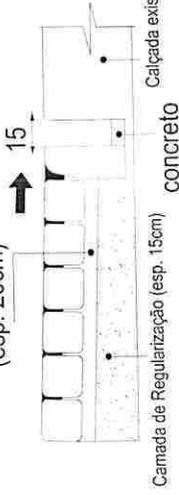


PERFIL TRANSVERSAL - E00
SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL - E01 - E03+7,43
SEM ESCALA

Paralelo com colchão de areia (esp. 20cm)



D1 - DETALHAMENTO DA VALETA
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO/ARQUITETO

CONSTRUTOR

PAVIMENTAÇÃO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS

CONTRATO: 0

ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO MARCOS - BAIRRO RIO DO MEIO - PB

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB

RESPONSÁVEL: RUBRICA

DESENHO: ANEXO TÉCNICO

CÓPIA: NÚMERO DE COPIAS

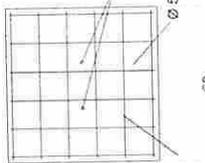
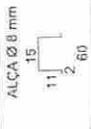
VISTO: REVISÃO DATA

PRANCHA: DESENHO/ESCALA

DETALHAMENTOS

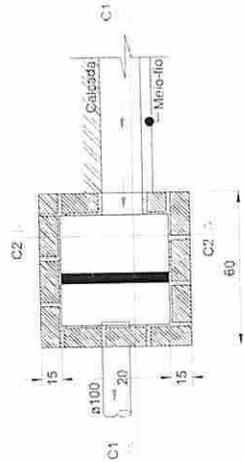
PERFIL TRANSVERSAL

02/02



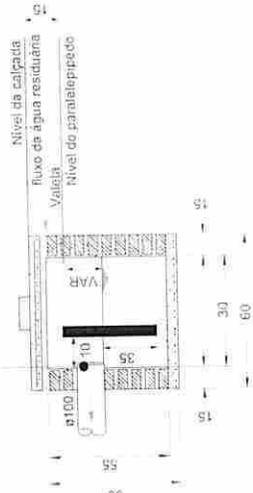
FUROS Ø 10 mm PARA A ALÇA

D2 - DET. DA CAIXA DE GORDURA
TAMPÃO - SEM ESCALA

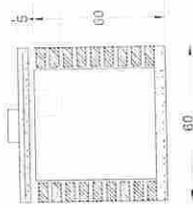


D2 - DET. DA CAIXA DE GORDURA
PLANTA BAIXA - SEM ESCALA

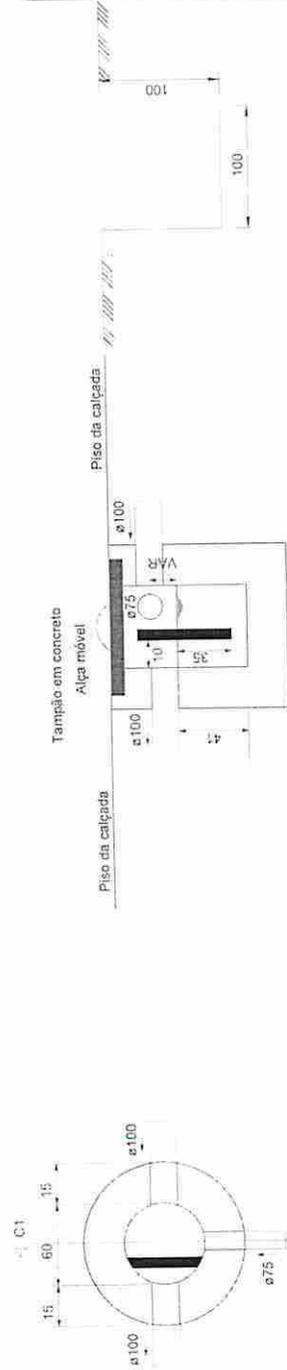
GRADIL NA TUBULAÇÃO



D2 - DET. DA CAIXA DE GORDURA
CORTE 01 - SEM ESCALA



D2 - DET. DA CAIXA DE GORDURA
CORTE 02 - SEM ESCALA

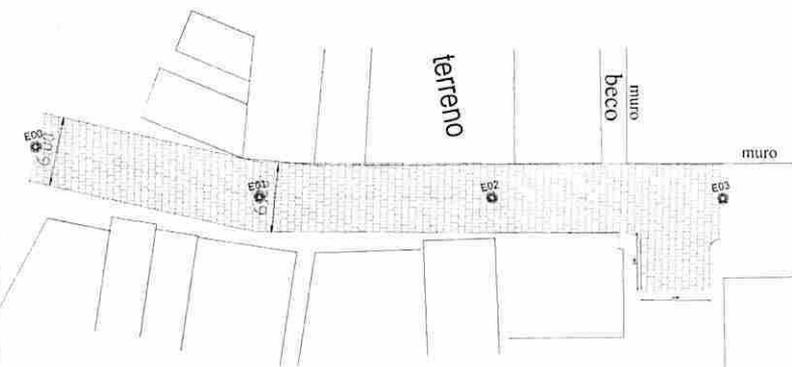


D3 - DET. DA CX DE GORDURA
PLANTA BAIXA - SEM ESCALA

D3 - DET. DA CX DE GORDURA
CORTE 01 - SEM ESCALA

D4 - DET. DA VALA
CORTE - SEM ESCALA

RUA PRINCESA ISABEL - TRECHO A



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/250

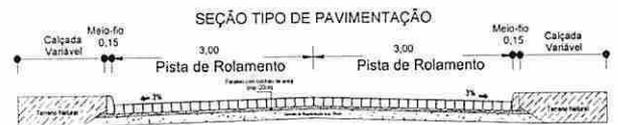
LEGENDA:

- TERRENO
- PROJETO
- TERRAPLENAGEM
- MEIOFIO PROJETO (15cm)
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO
- ▭ PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

RUA PRINCESA ISABEL - TRECHO A

COMPRIMENTO DA RUA:	60,00 m
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO:	3,00 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR:	122,30 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO	12,00 m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:	390,89 m ²

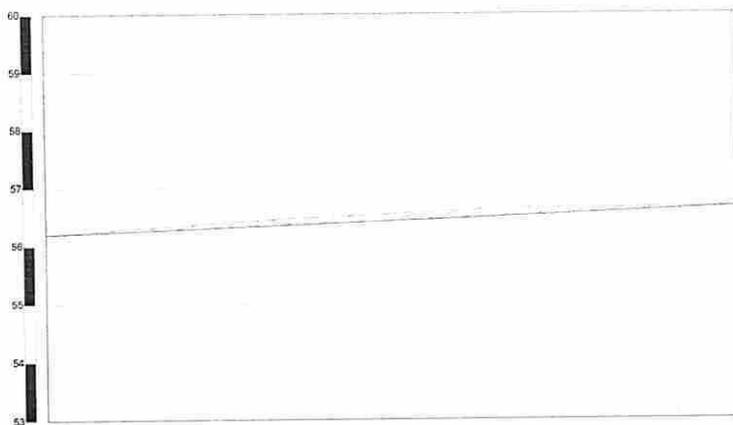
RUA PRINCESA ISABEL - TRECHO A



DETALHAMENTO DA SEÇÃO ESCALA SEM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



ESTACIAS	E0	E1	E2	E3
COTAS (m) TERRENO	56,20	56,46	56,63	56,65
COTAS (m) PROJETO	58,90	56,35	56,50	56,65
COTAS (m) TERRAPLENAGEM	58,70	56,15	56,30	56,45

COTA DE TERRAPLENAGEM
COTA DO TERRENO
COTA DO PROJETO

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/250

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO ARQUITETO

CONSTRUTOR

PAVIMENTAÇÃO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS
CONTRATO: 0
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL - TRECHO A
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB

RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA DO TERMINO	REVISÃO	DATA
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

PRANCHA: DESENHO/ESCALA
01/01
PLANTA DE SITUAÇÃO
PERFIL LONGITUDINAL
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
DETALHAMENTO DE SEÇÃO

- LEGENDA:**
- TERRENO
 - PROJETO
 - TERRAPLENAGEM
 - MEIOFIO PROJETO (15cm)
 - EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
 - CINTURÃO DE TRAVAMENTO
 - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

RUA JORGE AMADO - TRECHO A

COMPRIMENTO DA RUA: 114,57 m
 LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 3,00 m
 MEIO-FIO A CONSTRUIR: 229,14 m
 CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 0,00 m
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 687,42 m²

RUA JORGE AMADO - TRECHO A



DETALHAMENTO DA SEÇÃO
ESCALA SEM ESCALA

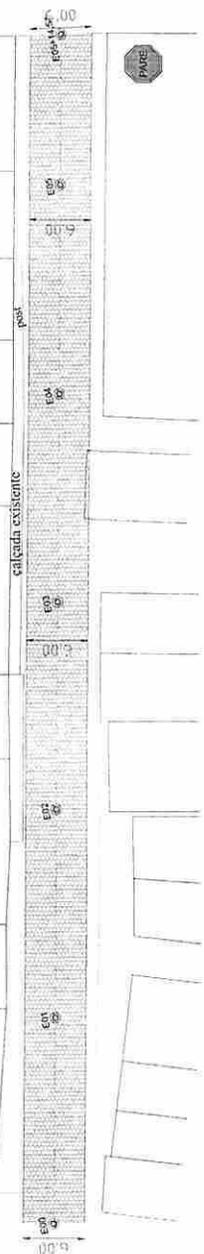


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

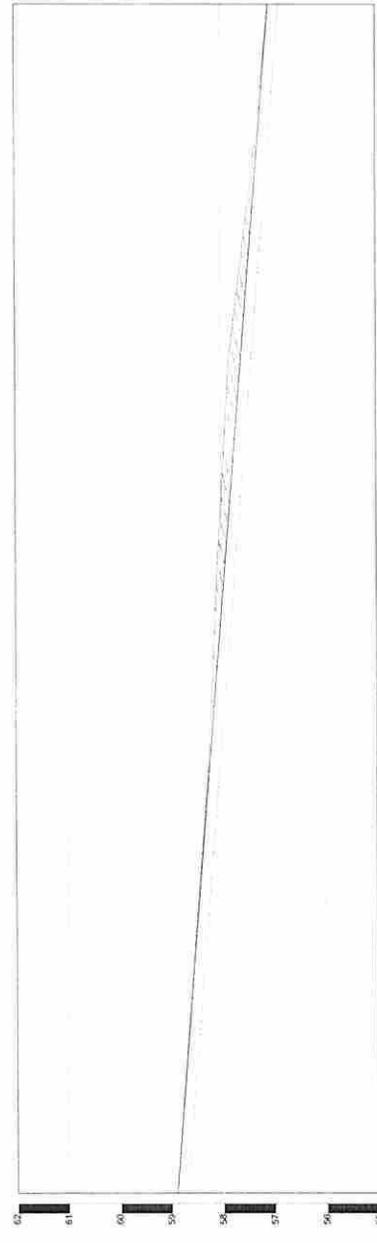
PROJETANDO
 ENGENHEIRO ARQUITETO
 CONSTRUTOR

PAVIMENTAÇÃO	
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS
CONTRATO:	0
EXECUÇÃO:	RUA JORGE AMADO (TRECHO A) - BAYeux - PB
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux - PB
RESPONSÁVEL:	RUBRICA
DESENHO:	DATA
CÓPIA:	REVISÃO
VISTO:	12/19
PRINCIPAIS	DESENHISTA
PLANTA DE SITUAÇÃO	
PERFIL LONGITUDINAL	
DETALHAMENTO DE SEÇÃO	
01/01	

RUA JORGE AMADO (Trecho a)



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/250



ESTACÃO	COTA DE TERRAPLENAGEM	COTA DO TERRENO	COTA DO PROJETO
E0	58,90	58,90	58,90
E1	58,90	58,58	58,60
E2	58,26	58,26	58,26
E3	58,09	57,94	58,09
E4	57,86	57,62	57,86
E5	57,36	57,30	57,36
E6	57,07	56,87	57,07

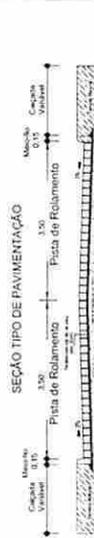
PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/250

COTA DE TERRAPLENAGEM
 COTA DO TERRENO
 COTA DO PROJETO

- LEGENDA:
- TERRENO
 - PROJETO
 - TERRAPLENAGEM
 - MEIO-FIO PROJETO (15cm)
 - EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELOS
 - CINTURÃO DE TRAVAMENTO
 - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

RUA MANOEL PINHEIROS DOS SANTOS
 COMPRIMENTO DA RUA: 160,00 m
 LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 3,50 m
 MEIO-FIO A CONSTRUIR: 320,23 m
 CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 7,00 m
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 1120,00 m²

RUA MANOEL PINHEIROS DOS SANTOS

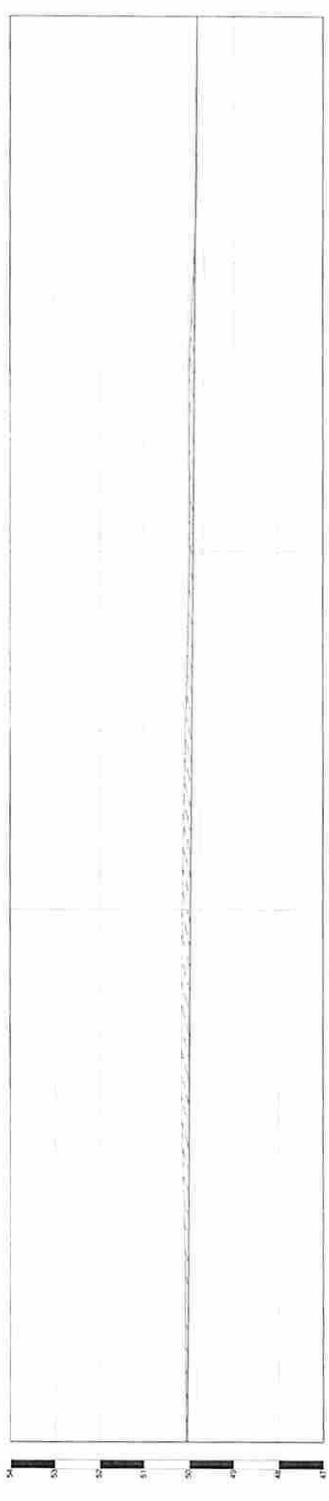


DETALHAMENTO DA SEÇÃO
 ESCALA SEM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 SEM ESCALA

PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESCALA 1:250



ESTACÃO	ALTITUDE TERRENO (m)	ALTITUDE PROJETO (m)
E01	50,04	50,07
E02	50,03	50,08
E03	50,01	50,17
E04	50,15	50,15
E05	49,99	50,07
E06	49,98	49,98
E07	49,96	50,00
E08	49,95	49,95

PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA 1:250

CÓPIA DE TERMO DE ABERTURA
 DA OBRERA
 COTA DO PROJETO

PROFESSOR
 ENGENHEIRO ARQUITETO
 CONTINUA

PAVIMENTAÇÃO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VÍAS PÚBLICAS URBANAS
 CONTEÚDO: RUA MANOEL PINHEIROS DOS SANTOS - BATELUX - PB
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATELUX - PB
 RESPONSÁVEL: FUBERCA
 CATEGORIA: RUA
 COTA: 1:250
 DATA: 10/2014
 VÍCIO: 10

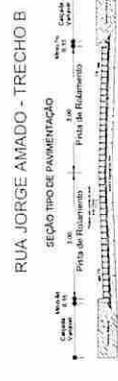
PLANTAS: 01 / 01
 PLANTA DE SITUAÇÃO
 PERFIL LONGITUDINAL
 DETALHAMENTO DE SEÇÃO

LEGENDA:

- TERRENO
- PROJETO
- TERRAPLENAGEM
- MEIO-FIO PROJETO (15cm)
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

RUA JORGE AMADO - TRECHO B
 COMPRIMENTO DA RUA: 160,00 m
 LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 3,00 m
 MEIO-FIO A CONSTRUIR: 320,00 m
 CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 6,00 m
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 960,00 m²

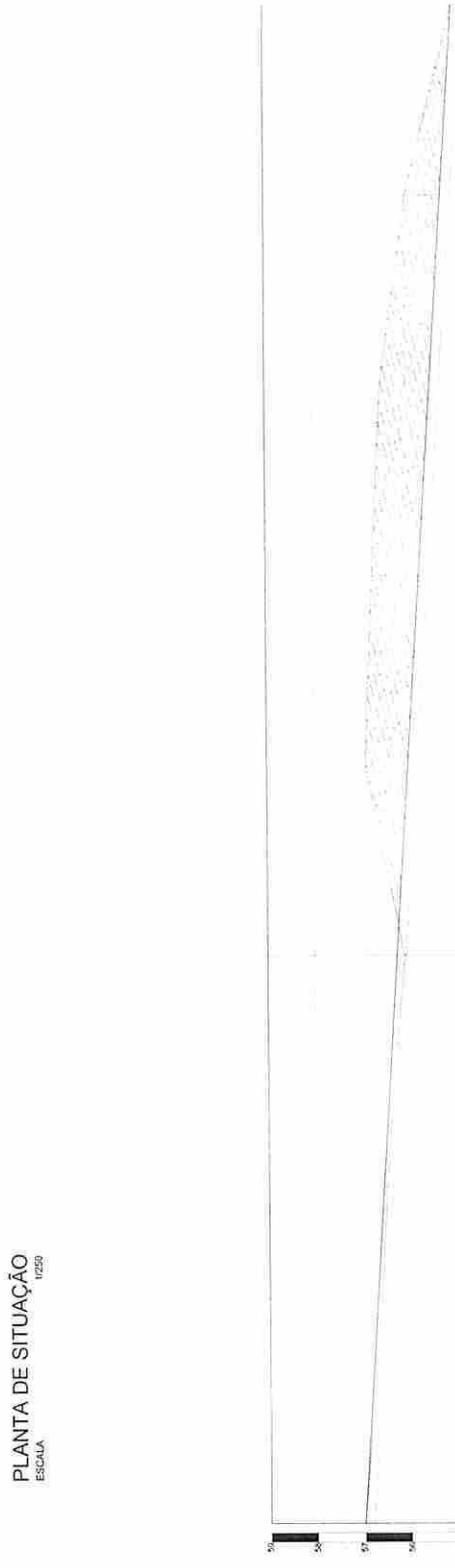
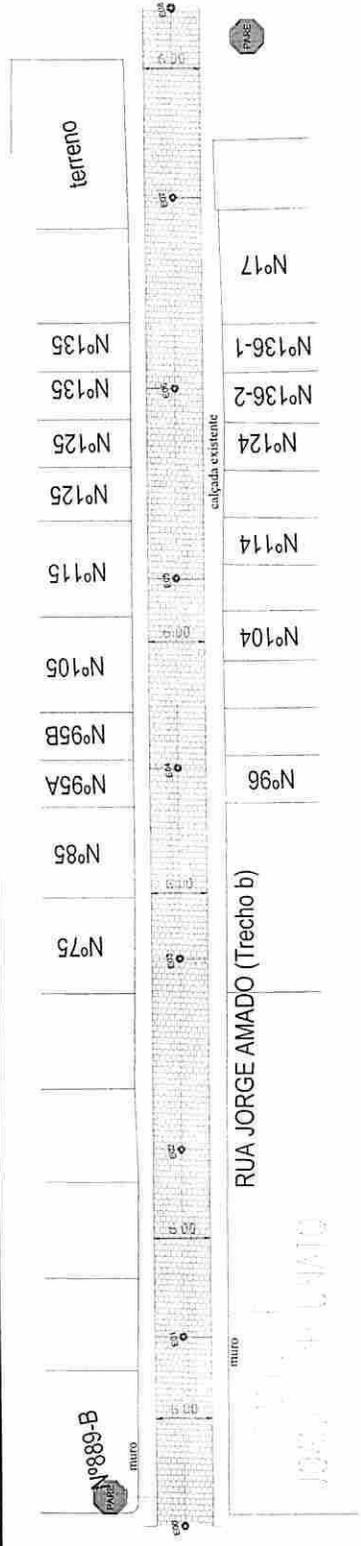
PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESCALA 1:250



DETALHAMENTO DA SEÇÃO
 ESCALA SEM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 SEM ESCALA



ESTACIA	OTM (m)	PROJ. (m)	OTM (m)												
E0	57,00	57,00	57,00	57,00	57,00	57,00	57,00	57,00	57,00	57,00	57,00	57,00	57,00	57,00	57,00
E1	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75
E2	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50
E3	56,22	56,22	56,22	56,22	56,22	56,22	56,22	56,22	56,22	56,22	56,22	56,22	56,22	56,22	56,22
E4	56,95	56,95	56,95	56,95	56,95	56,95	56,95	56,95	56,95	56,95	56,95	56,95	56,95	56,95	56,95
E5	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75	56,75
E6	56,55	56,55	56,55	56,55	56,55	56,55	56,55	56,55	56,55	56,55	56,55	56,55	56,55	56,55	56,55
E7	56,43	56,43	56,43	56,43	56,43	56,43	56,43	56,43	56,43	56,43	56,43	56,43	56,43	56,43	56,43
E8	56,25	56,25	56,25	56,25	56,25	56,25	56,25	56,25	56,25	56,25	56,25	56,25	56,25	56,25	56,25
E9	56,05	56,05	56,05	56,05	56,05	56,05	56,05	56,05	56,05	56,05	56,05	56,05	56,05	56,05	56,05
E10	55,80	55,80	55,80	55,80	55,80	55,80	55,80	55,80	55,80	55,80	55,80	55,80	55,80	55,80	55,80

PAVIMENTAÇÃO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS
 CONTRATO: 0
 ENDEREÇO: RUA JORGE AMADO (TRECHO B) - BAIXEIX - PB
 PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXEIX - PB

RESPONSÁVEL: [Nome] RORUBIA
 DATA: [Data] 19[Ano]

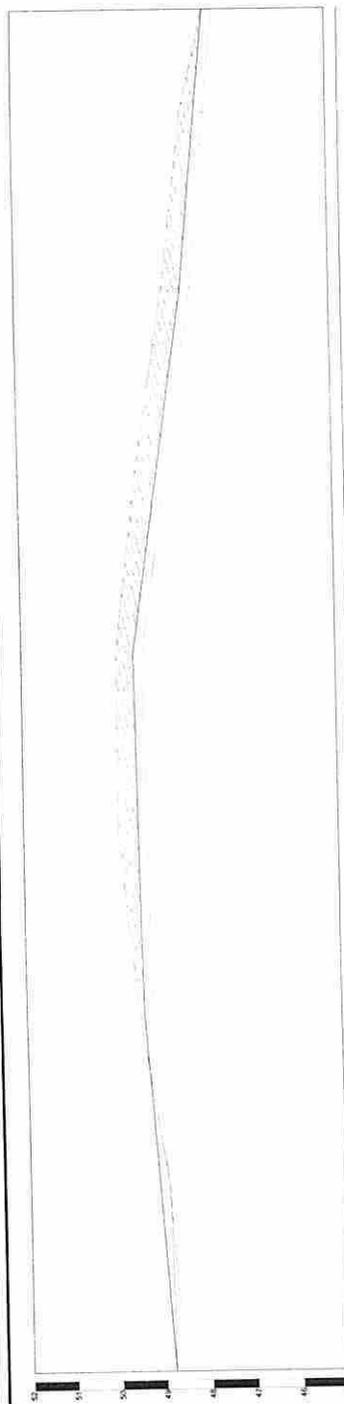
PRIMEIRO: [Nome] RORUBIA
 DATA: [Data] 19[Ano]

PLANTA DE SITUAÇÃO
 PERFIL LONGITUDINAL
 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 DETALHAMENTO DE SEÇÃO

01 / 01

PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA 1:250

EDITA DE TERRAPLENAGEM
 DATA DO PROJETO



PERFIL LONGITUDINAL (m)

Estação	Cota de Terreno (m)	Cota do Projeto (m)
E0	48,80	48,80
E1	49,08	49,08
E2	49,37	49,37
E3	49,43	49,33
E4	49,48	49,28
E5	49,37	48,89
E6	48,73	48,30
E7	48,23	47,92
E8	47,74	47,71



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

- LEGENDA:
- TERRENO
 - PROJETO
 - TERRAPLENAGEM
 - MEIO-FIO PROJETO (15cm)
 - EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
 - CINTURÃO DE TRAVAMENTO
 - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
 - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

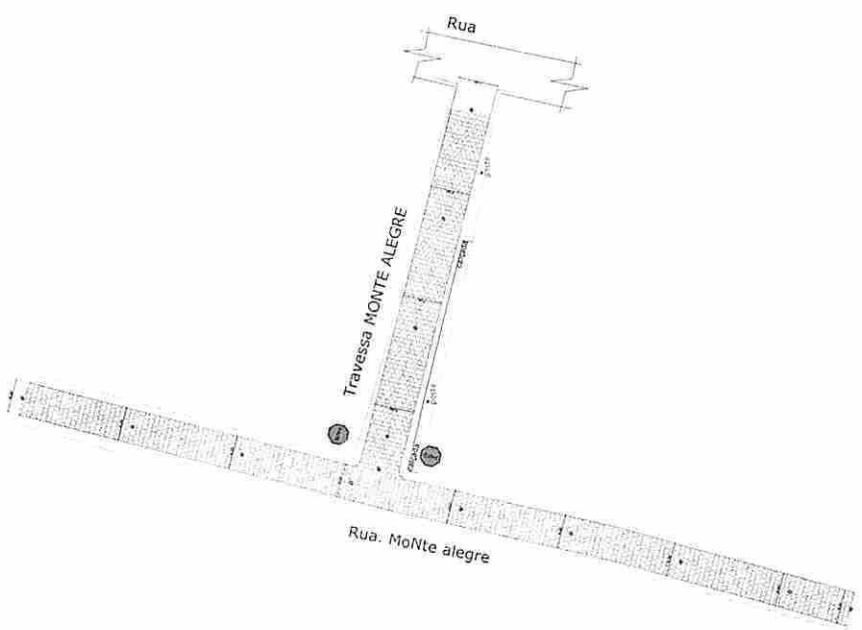
Rua	Comprimento da Rua (m)	Largura Faixa de Rolamento (m)	Meio-fio a Construir (m)	Cinturão de Travamento (m)	Área de Pavimentação (m²)
Travessa Monte Alegre	66,09	3,50	134,08	0,00	462,63
Rua Monte Alegre	151,33	3,00	282,66	12,00	907,98

PAVIMENTAÇÃO

Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO
Local	Travessa Monte Alegre
Proprietário	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO
Local	Travessa Monte Alegre
Proprietário	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO
Local	Travessa Monte Alegre
Proprietário	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DETALHAMENTO DA SEÇÃO

DETALHAMENTO DA SEÇÃO



PLANTA DE SITUAÇÃO



LICENÇA PRÉVIA – N.º08/2019

A SEMABY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.129, de 22 de dezembro de 1988, artigo 9º, inciso VI, e de acordo com a Lei 1.360 de 30/09/2014 que regulamenta o Licenciamento Ambiental, estabelecido no código ambiental Lei 1.008 de 30 de outubro de 2006, e de conformidade com o que estabelece a Lei complementar 140/2011 e a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental Nº 3458/2013, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

Prefeitura Municipal de Bayeux.

Local Atividade Licenciada

Rua Maria Antônia da Conceição, Sesi, Bayeux – PB
Rua 25 de Dezembro, Comercial Norte, Bayeux – PB
Rua Jorge Amado, Comercial Norte, Bayeux – PB
Rua Jorge Amado trecho B, Comercial Norte, Bayeux – PB
Rua Manoel Pinheiro dos Santos, Comercial Norte, Bayeux – PB
Rua Princesa Isabel, Comercial Norte, Bayeux – PB
Rua Francisca de Souza Machado, Alto da Boa Vista, Bayeux - PB

CNPJ / CPF

08.924.581/0001-60

Atividade Licenciada

Pavimentação de ruas

II – CONDICIONANTES

1. A cópia deste documento só terá validade com autenticação do cartório;
2. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente, conforme Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do município;
3. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SEMABY e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
4. Esta licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMABY N° 222/2019, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emenda nem rasuras;

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 04/12/2020

Bayeux, 04/ 12/ 2019



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Cristiane Lima Leitão Castelo Branco
Secretária do Meio Ambiente

SEMABY



0520

SELO DE AUTENTICIDADE PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL





III - CONDICIONANTES

5. A Licença prévia não autoriza a implantação de qualquer serviço de execução no empreendimento;
6. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente e o código de postura do município;
7. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SEMABY e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
8. No momento da solicitação da Licença de Instalação, deverão ser apresentadas as pranchas impressas dos Projetos das ruas, dos Projetos de drenagens, Plano de gerenciamento de resíduos sólidos e suas respectivas ART de execução;
9. Qualquer alteração de uso pretendido deverá ser informada previamente ao órgão licenciador, SEMABY;
10. Apresentar em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da referida Licença Ambiental as publicações de emissão das respectivas Licenças no Diário Oficial do Estado ou em Jornal de Grande Circulação, sob pena de perda de validade.



LICENÇA PRÉVIA – N.º10/2019

A SEMABY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.129, de 22 de dezembro de 1988, artigo 9º, inciso VI, e de acordo com a Lei 1.360 de 30/09/2014 que regulamenta o Licenciamento Ambiental, estabelecido no código ambiental Lei 1.008 de 30 de outubro de 2006, e de conformidade com o que estabelece a Lei complementar 140/2011 e a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N° 3458/2013, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

Prefeitura Municipal de Bayeux.

Local Atividade Licenciada

Rua Monte Alegre, Rio do Meio, Bayeux – PB
Travessa Monte Alegre, Rio do Meio, Bayeux – PB
Rua Major Ciraulo, Rio do Meio, Bayeux – PB
Travessa São Marcos, Rio do Meio, Bayeux – PB
Travessa Nossa Senhora de Lourdes, Rio do Meio, Bayeux – PB
Rua Monteiro Lobato, Comercial Norte, Bayeux – PB

CNPJ / CPF

08.924.581/0001-60

Atividade Licenciada

Pavimentação de ruas

II – CONDICIONANTES

1. A cópia deste documento só terá validade com autenticação do cartório;
2. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente, conforme Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do município;
3. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SEMABY e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
4. Esta licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMABY N° 246/2019, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emenda nem rasuras;

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 12/12/2020

Bayeux, 12/ 12/ 2019



Cristiane
Cristiane Lima Leitão Castelo Branco
Secretária do Meio Ambiente



III - CONDICIONANTES

5. A Licença prévia não autoriza a implantação de qualquer serviço de execução no empreendimento;
6. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente e o código de postura do município;
7. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SEMABY e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
8. No momento da solicitação da Licença de Instalação, deverão ser apresentadas as pranchas impressas dos Projetos das ruas, dos Projetos de drenagens, Plano de gerenciamento de resíduos sólidos e suas respectivas ART de execução;
9. Qualquer alteração de uso pretendido deverá ser informada previamente ao órgão licenciador, SEMABY;
10. Apresentar em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da referida Licença Ambiental as publicações de emissão das respectivas Licenças no Diário Oficial do Estado ou em Jornal de Grande Circulação, sob pena de perda de validade.